



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR**

## **PAUTA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA 26/11/2024**

**09:00h**

### **EXPEDIENTE DO DIA**

- Projeto de Lei nº 040/2024 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei Complementar nº 015/2024 de iniciativa do Executivo Municipal.
- ATA da 31ª Sessão Ordinária de 2024.
- ATA da 32ª Sessão Ordinária de 2024.
- ATA da 07ª Sessão Extraordinária de 2024.
- Indicação nº 432/2024 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Indicação nº 433/2024 de iniciativa do Vereador Serjão.
- Indicação nº 434/2024 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad.
- Indicação nº 435/2024 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Indicação nº 436/2024 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Indicação nº 437/2024 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação nº 438/2024 de iniciativa do Vereador Professor Léo.

### **REQUERIMENTO**

- Requerimento nº 388/2024 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Requerimento nº 389/2024 de iniciativa do Vereador Serjão.
- Requerimento nº 390/2024 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad.
- Requerimento nº 391/2024 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Requerimento nº 392/2024 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Requerimento nº 393/2024 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.

### **ORDEM DO DIA**

- Projeto de Lei nº 036/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).
- Projeto de Lei nº 038/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).

OFÍCIO N° 308/2024

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2024

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 040/2024 de 21 de novembro de 2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei nº 040/2024 de 21 de novembro de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Dispõe sobre a delimitação e denominação dos bairros no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências, conforme especifica".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.11.21 16:09:08  
-03'00'

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Alesandro Bordignon Weiss**

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 040/2024.**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a delimitação e denominação dos bairros no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** A delimitação dos bairros, é competência da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**Art. 2º** Para efeitos de aplicação desta lei, serão ficam estabelecidos as seguintes definições:

I - Gleba: área de terra que não foi objeto de parcelamento urbano;

II - Parcelamento do solo: divisão da terra urbana em unidades juridicamente independentes, com vistas a edificação, podendo ser realizado na forma de loteamento, desmembramento e fracionamento, sempre mediante aprovação municipal.

**Art. 3º** Os limites dos bairros seguirão preferencialmente pelos eixos dos logradouros oficiais.

**Parágrafo único.** Nos limites traçados sobre glebas, serão deslocados no momento da aprovação de parcelamento do solo em qualquer modalidade para que cada lote encontre-se inserido em um único bairro.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Urbanismo fica responsável pela publicidade da delimitação dos bairros.

**Art. 5º** Os bairros, observarão as seguintes denominações:

I - Centro;

II - Campo do Rio;

III - Estados;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- IV - Eucaliptos;
- V - Gralha Azul;
- VI - Iguaçu;
- VII - Industrial I;
- VIII - Campo da Cruz;
- IX - Nações;
- X - Olaria;
- XI - Parque Tecnológico;
- XII - Pioneiros;
- XIII - Santa Terezinha;
- XIV - Veneza.

**Art. 6º** Os Anexos I e II, são parte integrante desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n. 83, de 27 de dezembro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.11.21 15:39:30  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I – PROJETO DE LEI 040/2024.**

---

**Memorial Descritivo do Bairro Centro**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7162569.77 m e E 670051.54 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da Avenida Brasil deste, segue o eixo da Avenida Brasil; até o vértice PT1, de coordenadas N 7161713.05 m e E 669831.84 m; deste, segue pelo eixo da Rua Itália; até o vértice PT2, de coordenadas N 7161690.63 m e E 669417.04 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Nossa Senhora Aparecida; até o vértice PT3, de coordenadas N 7161661.96 m e E 669095.93 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Paraná; até o vértice PT4, de coordenadas N 7162570.34 m e E 669062.72 m; deste, segue pelo eixo da Rua César Carelli; até o vértice PT5, de coordenadas N 7162593.40 m e E 669381.84 m; deste, segue pelo eixo da Avenida das Araucárias; até o vértice PT0, de coordenadas N 7162569.77 m e E 670051.54 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Memorial Descritivo do Bairro Campo da Cruz**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7157995.28 m e E 668930.80 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da rodovia BR 116 deste, segue pelo eixo da rodovia BR 116, sentindo sul; até o vértice PT1, de coordenadas N 7155158.59 m e E 668608.53 m; deste, segue pelo eixo da Rua Antônio Baldan; até o vértice PT2, de coordenadas N 7155133.68 m e E 667252.20 m; deste, segue confrontando com o limite do Município de Madirituba; até o vértice PT3, de coordenadas N 7157368.70 m e E 666227.76 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: 76°08'43.05" e 1357.62 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7157693.79 m e E 667545.88 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: 77°53'41.02" e 596.79 metros; até o vértice PT5, de coordenadas N 7157818.94 m e E 668129.40 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: 71°45'58.55" e 416.14 metros; até o vértice PT6, de coordenadas N 7157949.15 m e E 668524.65 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: 69°00'30.20" e 136.91 metros; até o vértice PT7, de coordenadas N 7157998.20 m e E 668652.47 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: 86°59'44.00" e 130.40 metros; até o vértice PT8, de coordenadas N 7158005.03 m e E 668782.69 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância: 93°46'7.47" e 148.43 metros; até o vértice PT0, de coordenadas N 7157995.28 m e E 668930.80 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se



representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### **Memorial Descritivo do Bairro Campo do Rio**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7163857.57 m e E 666593.53 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo do Rio Iguaçu, segue confrontando com o Bairro Iguaçu, com os seguintes azimute plano e distância: 174°28'50.43" e 81.97 metros; até o vértice PT1, de coordenadas N 7163775.98 m e E 666601.41 m; deste, segue confrontando com o Bairro Iguaçu, com os seguintes azimute plano e distância: 178°37'24.36" e 1009.25 metros; até o vértice PT2, de coordenadas N 7162767.02 m e E 666625.66 m; deste, segue confrontando com o Bairro Iguaçu, com os seguintes azimute plano e distância: 177°56'22.43" e 78.17 metros; até o vértice PT3, de coordenadas N 7162688.90 m e E 666628.47 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Mato Grosso; até o vértice PT4, de coordenadas N 7160650.65 m e E 666913.06 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Nossa Senhora Aparecida; até o vértice PT5, de coordenadas N 7159616.47 m e E 664985.02 m; deste, segue pelo eixo do Rio Maurício; até o vértice PT6, de coordenadas N 7162840.12 m e E 664623.95 m; deste, segue pelo eixo do Rio Iguaçu; até o vértice PT0, de coordenadas N 7163857.57 m e E 666593.53 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### **Memorial Descritivo do Bairro Estados**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7160661.23 m e E 669297.50 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da rodovia BR 116 sentido sul, deste, segue pelo eixo da rodovia BR 116 sentido sul; até o vértice PT1, de coordenadas N 7157995.28 m e E 668930.80 m; deste, segue confrontando com o Bairro Campo da Cruz, com os seguintes azimute plano e distância: 273°46'7.47" e 148.43 metros; até o vértice PT2, de coordenadas N 7158005.03 m e E 668782.69 m; deste, segue confrontando com o Bairro Campo da Cruz, com os seguintes azimute plano e distância: 266°59'44.00" e 130.40 metros; até o vértice PT3, de coordenadas N 7157998.20 m e E 668652.47 m; deste, segue confrontando com o Bairro Campo da Cruz, com os seguintes azimute plano e distância: 249°00'30.20" e 136.91 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7157949.15 m e E 668524.65 m; deste, segue confrontando com o Bairro Campo da Cruz, com os seguintes azimute plano e distância: 251°45'58.55" e 416.14 metros; até o vértice PT5, de coordenadas N 7157818.94 m e E 668129.40 m; deste, segue confrontando com o Bairro Campo da Cruz, com os seguintes azimute plano e distância: 257°53'41.02" e 596.79 metros; até o vértice PT6, de coordenadas N 7157693.79 m e E 667545.88 m; deste, segue confrontando com o Bairro Campo da



Cruz, com os seguintes azimuth plano e distância:  $256^{\circ}08'43.05''$  e 1357.62 metros; até o vértice PT7, de coordenadas N 7157368.70 m e E 666227.76 m; deste, segue pelo Limite do Município de Mandirituba; até o vértice PT8, de coordenadas N 7159334.47 m e E 665454.70 m; deste, segue confrontando com o Bairro Santa Terezinha, com os seguintes azimuth plano e distância:  $50^{\circ}16'2.98''$  e 550.88 metros; até o vértice PT9, de coordenadas N 7159686.60 m e E 665878.35 m; deste, segue pelo eixo da Rua Jaguariaíva; até o vértice PT10, de coordenadas N 7160475.35 m e E 667926.84 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Santa Mônica; até o vértice PT11, de coordenadas N 7160274.99 m e E 668253.66 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Rio Amazonas; até o vértice PT12, de coordenadas N 7160415.29 m e E 668328.12 m; deste, segue confrontando com o Bairro Santa Terezinha, com os seguintes azimuth plano e distância:  $107^{\circ}54'4.16''$  e 425.48 metros; até o vértice PT13, de coordenadas N 7160284.51 m e E 668733.00 m; deste, segue confrontando com o Bairro Santa Terezinha, com os seguintes azimuth plano e distância:  $6^{\circ}29'17.03''$  e 505.62 metros; até o vértice PT14, de coordenadas N 7160786.89 m e E 668790.13 m; deste, segue confrontando com o Bairro Santa Terezinha, com os seguintes azimuth plano e distância:  $103^{\circ}54'36.75''$  e 522.70 metros; até o vértice PT0, de coordenadas N 7160661.23 m e E 669297.50 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### **Memorial Descritivo do Bairro Eucaliptos**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7164971.49 m e E 669103.35 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da BR 116 sentido norte, deste, segue pelo eixo do Rio Iguaçu; até o vértice PT1, de coordenadas N 7165606.68 m e E 670120.76 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimuths plano e distância:  $155^{\circ}20'11.91''$  e 1389.76 metros; até o vértice PT2, de coordenadas N 7164343.69 m e E 670700.69 m; deste, segue pelo eixo da Rua José Custódio dos Santos; até o vértice PT3, de coordenadas N 7164410.33 m e E 671111.62 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimuths plano e distância:  $73^{\circ}49'0.74''$  e 214.57 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7164470.13 m e E 671317.68 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimuths plano e distância:  $55^{\circ}58'7.61''$  e 204.40 metros; até o vértice PT5, de coordenadas N 7164584.53 m e E 671487.08 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimuths plano e distância:  $134^{\circ}20'44.06''$  e 359.45 metros; até o vértice PT6, de coordenadas N 7164333.28 m e E 671744.13 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimuths plano e distância:  $169^{\circ}11'39.89''$  e 79.44 metros; até o vértice PT7, de coordenadas N 7164255.24 m e E 671759.03 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimuths plano e distância:  $237^{\circ}02'39.11''$  e 61.21 metros; até o vértice PT8, de coordenadas N 7164221.94 m e E 671707.67 m; deste,



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 181°07'35.17" e 417.22 metros; até o vértice PT9, de coordenadas N 7163804.80 m e E 671699.47 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 140°07'46.35" e 128.63 metros; até o vértice PT10, de coordenadas N 7163706.08 m e E 671781.93 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 149°02'48.80" e 220.61 metros; até o vértice PT11, de coordenadas N 7163516.88 m e E 671895.40 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 142°48'27.38" e 315.29 metros; até o vértice PT12, de coordenadas N 7163265.72 m e E 672085.99 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 151°35'40.11" e 221.78 metros; até o vértice PT13, de coordenadas N 7163070.64 m e E 672191.49 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Aurora; até o vértice PT14, de coordenadas N 7162635.42 m e E 671934.22 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 121°34'46.47" e 205.34 metros; até o vértice PT15, de coordenadas N 7162527.89 m e E 672109.15 m; deste, segue pelo eixo da Rua Mangostão; até o vértice PT16, de coordenadas N 7162423.37 m e E 672050.28 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 170°14'26.81" e 279.67 metros; até o vértice PT17, de coordenadas N 7162147.75 m e E 672097.68 m; deste, segue pelo eixo da Avenida das Indústrias; até o vértice PT18, de coordenadas N 7162077.75 m e E 671823.91 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 152°43'18.31" e 611.39 metros; até o vértice PT19, de coordenadas N 7161534.35 m e E 672104.12 m; deste, segue confrontando com o segmento da Avenida Venezuela; até o vértice PT20, de coordenadas N 7161179.08 m e E 671464.83 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Venezuela; até o vértice PT21, de coordenadas N 7161799.44 m e E 669857.61 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Brasil; até o vértice PT22, de coordenadas N 7162569.77 m e E 670051.54 m; deste, segue confrontando com o Bairro Centro, com os seguintes azimutes plano e distância: 272°01'15.22" e 670.12 metros; até o vértice PT23, de coordenadas N 7162593.40 m e E 669381.84 m; deste, segue pelo eixo da BR 116, sentido norte; até o vértice PT0, de coordenadas N 7164971.49 m e E 669103.35 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Memorial Descritivo do Bairro Gralha Azul**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7161468.93 m e E 669425.22 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado no eixo da Avenida Portugal; até o vértice PT1, de coordenadas N 7157963.54 m e E 671044.12 m; deste, segue pelo eixo da Rua Abílio Fragoso; até o vértice PT2, de coordenadas N 7158055.92 m e E 670673.17 m; deste, segue pelo eixo da Rua João Wozniack; até o vértice PT3, de coordenadas N 7157862.33 m e E 670121.52



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

m; deste, segue confrontando com o Bairro Veneza, com os seguintes azimutes plano e distância: 306°00'14.33" e 339.77 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7158062.06 m e E 669846.65 m; deste, segue confrontando com o Bairro Veneza, com os seguintes azimutes plano e distância: 281°06'22.17" e 905.15 metros; até o vértice PT5, de coordenadas N 7158236.42 m e E 668958.46 m; deste, segue pelo eixo da rodovia BR 116, sentido norte; até o vértice PT0, de coordenadas N 7161468.93 m e E 669425.22 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Memorial Descritivo Bairro Iguaçu**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7164971.49 m e E 669103.35 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da rodovia BR 116 deste, segue pelo eixo da rodovia BR 116, sentido sul; até o vértice PT1, de coordenadas N 7163743.68 m e E 669333.58 m; deste, segue pelo eixo da Rua Nelson Claudino dos Santos; até o vértice PT2, de coordenadas N 7163711.32 m e E 668893.66 m; deste, segue pelo eixo da Rua Rio Xingú; até o vértice PT3, de coordenadas N 7162586.53 m e E 668775.69 m; deste, segue pelo eixo da Rua César Carelli; até o vértice PT4, de coordenadas N 7162570.34 m e E 669062.72 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Paraná; até o vértice PT5, de coordenadas N 7162010.56 m e E 669095.17 m; deste, segue pelo eixo da Rua Rio Tejo; até o vértice PT6, de coordenadas N 7161988.23 m e E 666769.90 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Mato Grosso; até o vértice PT7, de coordenadas N 7162688.90 m e E 666628.47 m; deste, segue confrontando com o Bairro Campo do Rio, com os seguintes azimutes plano e distância: 177°56'22.43" e 78.17 metros; até o vértice PT8, de N 7162767.02 m e E 666625.66 m; deste, segue confrontando com o Bairro Campo do Rio, com os seguintes azimutes plano e distância: 178°37'24.36" e 1009.25 metros; até o vértice PT9, de coordenadas N 7163775.98 m e E 666601.41 m, deste, segue confrontando com o Bairro Campo do Rio, com os seguintes azimutes plano e distância: 174°28'50.43" e 81.97 metros; até o vértice PT10, de coordenadas N 7163857.57 m e E 666593.53 m; deste, segue pelo eixo do Rio Iguaçu; até o vértice PT0, de coordenadas N 7164971.49 m e E 669103.35 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Memorial Descritivo do Bairro Industrial I**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7165606.68 m e E 670120.76 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

eixo do Rio Iguaçu, segue pelo eixo do Rio Iguaçu, confrontando com o Limite do Município de Curitiba; até o vértice PT1, de coordenadas N 7166372.98 m e E 672873.06 m; deste, segue confrontando com o Limite do Município de São José dos Pinhais; até o vértice PT2, de coordenadas N 7160993.50 m e E 674594.22 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 303°50'23.58" e 66.45 metros; até o vértice PT3, de coordenadas N 7161030.51 m e E 674539.03 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 298°02'52.16" e 1765.04 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7161860.44 m e E 672981.28 m; deste, segue pelo eixo da Rua Engenheiro Ubirajá Tavares; até o vértice PT5, de coordenadas N 7162485.51 m e E 672490.50 m; deste, segue pelo eixo da Avenida das Indústrias; até o vértice PT6, de coordenadas N 7162147.75 m e E 672097.68 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 350°14'15.82" e 279.70 metros; até o vértice PT7, de coordenadas N 7162423.41 m e E 672050.26 m; deste, segue pelo eixo da Rua Mangostão; até o vértice PT8, de coordenadas N 7162527.89 m e E 672109.15 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 301°34'35.87" e 205.30 metros; até o vértice PT9, de coordenadas N 7162635.39 m e E 671934.24 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Aurora; até o vértice PT10, de coordenadas N 7163070.64 m e E 672191.49 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 331°35'40.11" e 221.78 metros; até o vértice PT11, de coordenadas N 7163265.72 m e E 672085.99 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 322°48'27.38" e 315.29 metros; até o vértice PT12, de coordenadas N 7163516.88 m e E 671895.40 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 329°02'48.80" e 220.61 metros; até o vértice PT13, de coordenadas N 7163706.08 m e E 671781.93 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 320°07'46.35" e 128.63 metros; até o vértice PT14, de coordenadas N 7163804.80 m e E 671699.47 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 1°07'35.17" e 417.22 metros; até o vértice PT15, de coordenadas N 7164221.94 m e E 671707.67 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 57°02'39.11" e 61.21 metros; até o vértice PT16, de coordenadas N 7164255.24 m e E 671759.03 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 349°11'39.89" e 79.44 metros; até o vértice PT17, de coordenadas N 7164333.28 m e E 671744.13 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 314°20'44.06" e 359.45 metros; até o vértice PT18, de coordenadas N 7164584.53 m e E 671487.08 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 235°58'7.61" e 204.40 metros; até o vértice PT19, de coordenadas N 7164470.13 m e E 671317.68 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 253°49'0.74" e 214.57 metros; até o vértice PT20, de coordenadas N 7164410.33 m e E 671111.62 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância:



260°47'19.87" e 416.30 metros; até o vértice PT21, de coordenadas N 7164343.69 m e E 670700.69 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 335°20'11.91" e 1389.76 metros; até o vértice PT0, de coordenadas N 7165606.68 m e E 670120.76 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### **Memorial Descritivo do Bairro Nações**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7161690.65 m e E 669417.05 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da rodovia BR 116 sentido norte, deste, segue pelo eixo da Rua Itália; até o vértice PT1, de coordenadas N 7161713.05 m e E 669831.84 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Brasil; até o vértice PT2, de coordenadas N 7161799.44 m e E 669857.61 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Venezuela; até o vértice PT3, de coordenadas N 7161179.08 m e E 671464.83 m; deste, segue confrontando com o segmento da Avenida Venezuela; até o vértice PT4, de coordenadas N 7161534.35 m e E 672104.12 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 153°43'24.02" e 205.45 metros; até o vértice PT5, de coordenadas N 7161350.13 m e E 672195.07 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 199°08'22.26" e 632.53 metros; até o vértice PT6, de coordenadas N 7160752.56 m e E 671987.68 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 151°56'8.63" e 445.22 metros; até o vértice PT7, de coordenadas N 7160359.69 m e E 672197.14 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 169°54'50.21" e 455.51 metros; até o vértice PT8, de coordenadas N 7159911.22 m e E 672276.91 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 188°39'23.48" e 996.07 metros; até o vértice PT9, de coordenadas N 7158926.50 m e E 672126.99 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 184°24'59.72" e 649.99 metros; até o vértice PT10, de coordenadas N 7158278.44 m e E 672076.94 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimutes plano e distância: 206°08'31.03" e 234.51 metros; até o vértice PT11, de coordenadas N 7158067.92 m e E 671973.61 m; deste, segue confrontando com o Bairro Veneza, com os seguintes azimutes plano e distância: 263°35'34.90" e 935.34 metros; até o vértice PT12, de coordenadas N 7157963.54 m e E 671044.12 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Portugal; até o vértice PT13, de coordenadas N 7161468.93 m e E 669425.22 m; deste, segue pelo eixo da rodovia BR 116, sentido norte; até o vértice PT0, de coordenadas N 7161690.65 m e E 669417.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas



ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **Memorial Descritivo do Bairro Olaria**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7156974.02 m e E 671425.57 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da Rua André Wosniack, segue confrontando com o eixo da Rua André Wosniack; até o vértice PT1, de coordenadas N 7157392.20 m e E 673002.93 m; deste, segue confrontando com o eixo da Estrada do Passo Amarelo; até o vértice PT2, de coordenadas N 7157098.57 m e E 673097.97 m; deste, segue confrontando com o Limite do Perímetro Urbano; até o vértice PT3, de coordenadas N 7156551.99 m e E 671504.47 m deste, segue confrontando com o Bairro Veneza, com os seguintes azimutes plano e distância: 10°10'55.28" e 89.62 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7156640.20 m e E 671520.32 m; deste, segue confrontando com o Bairro Veneza, com os seguintes azimutes plano e distância: 344°09'19.03" e 347.01 metros; até o vértice PT0, de coordenadas N 7156974.02 m e E 671425.57 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **Memorial Descritivo do Bairro Parque Tecnológico**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7162077.75 m e E 671823.91 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da Avenida das Indústrias, deste, segue pelo eixo da Avenida das Indústrias; até o vértice PT1, de coordenadas N 7162485.51 m e E 672490.50 m; deste, segue pelo eixo da Rua Engenheiro Ubirajá Tavares; até o vértice PT2, de coordenadas N 7161860.44 m e E 672981.28 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 118°02'52.16" e 1765.04 metros; até o vértice PT3, de coordenadas N 7161030.51 m e E 674539.03 m; deste, segue confrontando com o Bairro Industrial I, com os seguintes azimutes plano e distância: 123°50'23.58" e 66.45 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7160993.50 m e E 674594.22 m; deste, segue confrontando com o Limite do Município de São José dos Pinhais; até o vértice PT5, de coordenadas N 7157392.20 m e E 673002.93 m; deste, segue pelo eixo da Rua André Wosniack; até o vértice PT6, de coordenadas N 7156989.94 m e E 671815.34 m; deste, segue confrontando com o Bairro Veneza, com os seguintes azimutes plano e distância: 8°21'9.45" e 1089.53 metros; até o vértice PT7, de coordenadas N 7158067.92 m e E 671973.61 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nações, com os seguintes azimutes plano e distância: 26°08'31.03" e 234.51 metros; até o vértice PT8, de coordenadas N 7158278.44 m e E 672076.94 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nações, com os seguintes azimutes plano e distância: 4°24'59.72" e 649.99 metros; até o vértice PT9, de coordenadas N 7158926.50 m e E 672126.99 m; deste, segue confrontando com o



Bairro Nações, com os seguintes azimutes plano e distância: 8°39'23.48" e 996.07 metros; até o vértice PT10, de coordenadas N 7159911.22 m e E 672276.91 m; deste, segue confrontando com Bairro Nações, com os seguintes azimutes plano e distância: 349°54'50.21" e 455.51 metros; até o vértice PT11, de coordenadas N 7160359.69 m e E 672197.14 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nações, com os seguintes azimutes plano e distância: 331°56'8.63" e 445.22 metros; até o vértice PT12, de coordenadas N 7160752.56 m e E 671987.68 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nações, com os seguintes azimutes plano e distância: 19°08'22.26" e 632.53 metros; até o vértice PT13, de coordenadas N 7161350.13 m e E 672195.07 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nações, com os seguintes azimutes plano e distância: 333°43'24.02" e 205.45 metros; até o vértice PT14, de coordenadas N 7161534.35 m e E 672104.12 m; deste, segue confrontando com o Bairro Eucaliptos, com os seguintes azimutes plano e distância: 332°43'18.31" e 611.39 metros; até o vértice PT0, de coordenadas N 7162077.75 m e E 671823.91 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **Memorial Descritivo do Bairro Pioneiros**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7163743.68 m e E 669333.58 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da rodovia BR 116 deste, segue pelo eixo da BR 116, sentindo sul; até o vértice PT1, de coordenadas N 7162593.40 m e E 669381.84 m; deste, segue pelo eixo da Rua César Carelli; até o vértice PT2, de coordenadas N 7162586.53 m e E 68775.69 m; deste, segue pelo eixo da Rua Rio Xingú; até o vértice PT3, de coordenadas N 7163711.32 m e E 668893.66 m; deste, segue pelo eixo da Rua Nelson Claudino dos Santos; até o vértice PT0, de coordenadas N 7163743.68 m e E 669333.58 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **Memorial Descritivo do Bairro Santa Terezinha**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7161690.65 m e E 669417.05 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da rodovia BR 116 deste, segue pelo eixo da rodovia BR 116, sentindo sul; até o vértice PT1, de coordenadas N 7160661.23 m e E 669297.50 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimute plano e distância: 283°54'36.75" e 522.70 metros; até o vértice PT2, de coordenadas N 7160786.89 m e E 668790.13 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimute plano e distância: 186°29'35.88" e 505.67 metros; até o vértice



PT3, de coordenadas N 7160284.46 m e E 668732.95 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância:  $287^{\circ}54'32.47''$  e 425.44 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7160415.29 m e E 668328.12 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância:  $207^{\circ}57'28.67''$  e 158.83 metros; até o vértice PT5, de coordenadas N 7160274.99 m e E 668253.66 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância:  $301^{\circ}30'8.76''$  e 383.37 metros; até o vértice PT6, de coordenadas N 7160475.32 m e E 667926.79 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância:  $248^{\circ}56'29.57''$  e 2195.04 metros; até o vértice PT7, de coordenadas N 7159686.60 m e E 665878.35 m; deste, segue confrontando com o Bairro Estados, com os seguintes azimuth plano e distância:  $230^{\circ}16'2.98''$  e 550.88 metros; até o vértice PT8, de coordenadas N 7159334.47 m e E 665454.70 m; deste, segue confrontando com o limite do Município de Mandirituba e Araucária; até o vértice PT9, de coordenadas N 7159616.47 m e E 664985.02 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Nossa Senhora Aparecida; até o vértice PT10, de coordenadas N 7160650.67 m e E 666913.10 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Mato Grosso; até o vértice PT11, de coordenadas N 7161988.23 m e E 666769.90 m; deste, segue pelo eixo da Rua Rio Tejo; até o vértice PT12, de coordenadas N 7162010.56 m e E 669095.17 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Paraná; até o vértice PT13, de coordenadas N 7161661.96 m e E 669095.93 m; deste, segue pelo eixo da Avenida Nossa Senhora Aparecida; até o vértice PT0, de coordenadas N 7161690.65 m e E 669417.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### **Memorial Descritivo do Bairro Veneza**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7158236.42 m e E 668958.46 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado ao eixo da BR 116 sentido norte, deste, segue confrontando com o Bairro Gralha Azul, com os seguintes azimuth plano e distância:  $101^{\circ}06'22.17''$  e 905.15 metros; até o vértice PT1, de coordenadas N 7158062.06 m e E 669846.65 m; deste, segue confrontando com o Bairro Gralha Azul, com os seguintes azimuths plano e distância:  $126^{\circ}00'14.33''$  e 339.77 metros; até o vértice PT2, de coordenadas N 7157862.33 m e E 670121.52 m; deste, segue pelo eixo da Rua João Wozniack; até o vértice PT3, de coordenadas N 7158055.92 m e E 670673.17 m; deste, segue pelo eixo da Rua Abílio Fragoso; até o vértice PT4, de coordenadas N 7157963.54 m e E 671044.12 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nações, com os seguintes azimuths plano e distância:  $83^{\circ}35'34.90''$  e 935.34 metros; até o vértice PT5, de coordenadas N 7158067.92 m e E 671973.61 m; deste, segue confrontando com o Bairro Parque Tecnológico, com os seguintes azimuths plano e distância:  $188^{\circ}21'24.48''$  e 1089.70 metros; até o vértice PT6, de coordenadas N 7156989.78 m e E 671815.24 m; deste, segue pelo eixo da Rua André Wosniack; até o vértice





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PT7, de coordenadas N 7156974.02 m e E 671425.57 m; deste, com os seguintes azimutes plano e distância: 164°09'19.03" e 347.01 metros; até o vértice PT8, de coordenadas N 7156640.20 m e E 671520.32 m; deste, com os seguintes azimutes plano e distância: 190°10'55.28" e 89.62 metros; até o vértice PT9, de coordenadas N 7156551.99 m e E 671504.47 m; deste, segue confrontando com o Limite do Perímetro Urbano; até o vértice PT10, de coordenadas N 7155158.59 m e E 668608.53 m; deste, segue pelo eixo da rodovia BR 116, sentido norte; até o vértice PT0, de coordenadas N 7158236.42 m e E 668958.46 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

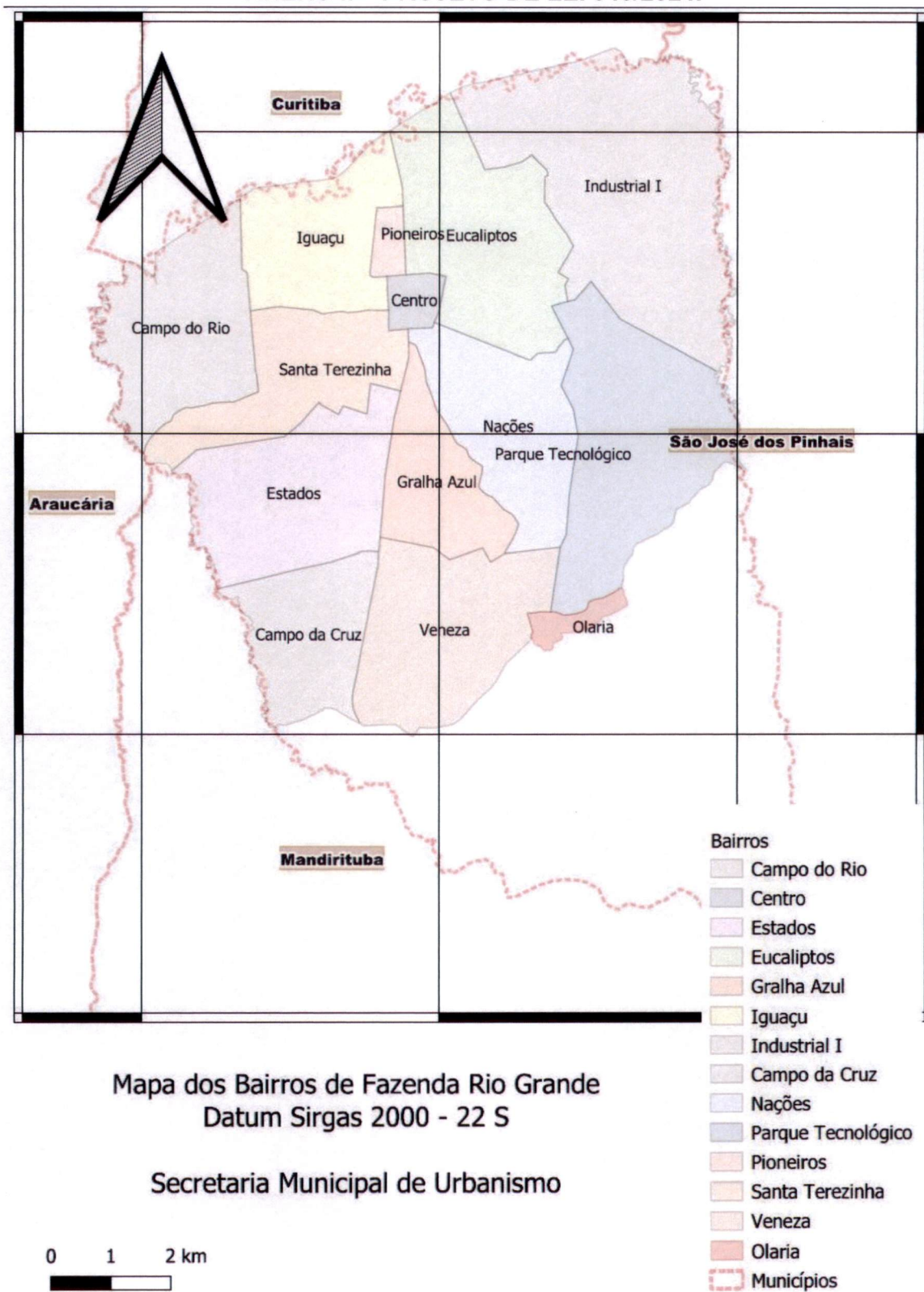




PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II – PROJETO DE LEI 040/2024.**





**PROJETO DE LEI N.º 040/2024.**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei n.º 040/2024, ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa, tem por finalidade a delimitação e a denominação formal dos bairros do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Trata-se de uma iniciativa fundamental para o aprimoramento da Administração Pública Municipal, visando não apenas à organização territorial, mas também à melhoria na prestação de serviços e ao planejamento estratégico do crescimento urbano.

#### **Relevância da Delimitação e Denominação de Bairros:**

A clara definição dos bairros municipais é um instrumento essencial para o ordenamento urbano e para a eficiência da gestão pública.

A ausência de uma delimitação formal e atualizada pode acarretar dificuldades significativas na alocação de recursos, na execução de projetos de infraestrutura e na formulação de políticas públicas que atendam de maneira equânime as diferentes regiões da cidade.

Com a presente proposta, busca-se conferir maior precisão na identificação das áreas administrativas, viabilizando ações governamentais que sejam mais direcionadas e eficazes.

#### **Impacto na Gestão Pública e no Desenvolvimento Urbano:**

A delimitação proposta permitirá que os órgãos municipais planejem e executem políticas públicas de maneira mais eficiente e criteriosa. Isso é especialmente relevante em setores críticos como saúde, educação, segurança e transporte, onde



a clara divisão geográfica dos bairros facilita a distribuição de recursos e o monitoramento das demandas populacionais.

Ademais, a denominação oficial dos bairros reforça a identidade comunitária, promovendo um senso de pertencimento entre os moradores e contribuindo para a coesão social.

#### **Atualização da Legislação Municipal:**

O presente projeto de lei visa também a revogação de legislação anterior que trata do tema, consolidando em uma única norma todas as disposições referentes à delimitação e à denominação dos bairros. Portanto, a revogação da Lei Complementar n. 83/2013, que já não atende plenamente às necessidades do Município em virtude do seu crescimento populacional e das mudanças no cenário urbano. A proposta atual é mais abrangente e adaptada às novas realidades da cidade.

#### **Fundamentação Legal e Técnica:**

A presente proposição está amparada nos Princípios Constitucionais e nas disposições da Lei Orgânica do Município, que conferem competência ao Poder Executivo para propor medidas que assegurem o desenvolvimento ordenado do Município. A iniciativa está em conformidade com as diretrizes de planejamento urbano e políticas públicas estabelecidas em âmbito municipal e nacional, fortalecendo o compromisso do governo local com a transparência e a eficiência administrativa.

Diante do exposto, destacamos que a aprovação do Projeto de Lei n.º 040/2024 representa um avanço significativo para a Administração Pública de Fazenda Rio Grande, promovendo maior eficiência, organização e equidade na prestação de serviços à população.





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Por tais motivos, submeto à análise e deliberação dos Nobres Vereadores o presente projeto, com vistas à sua aprovação, visando ao bem-estar coletivo e ao desenvolvimento sustentável de nossa cidade.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:043186889  
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO  
MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2024.11.21 15:40:24 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

**DECLARA-SE** para os devidos fins e em conformidade com o que determina os artigos 16 e 17, ambos, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que a solicitação ilustrada no processo administrativo eletrônico nº 67.450/2024, de propositura desta Secretaria Municipal de Urbanismo, possui adequação orçamentária e financeira, estando em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2024.

**GILEADY DA SILVA**  
**NEVES:0698426290**  
**9**

Assinado de forma digital por  
GILEADY DA SILVA  
NEVES:06984262909  
Dados: 2024.11.21 10:50:07 -03'00'

Gileady da Silva Neves  
**Secretário Municipal de Urbanismo**  
**Decreto nº 7534/2024**





O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

O presente não visa a criação de novas despesas de caráter temporário ou permanente ao Município, e sim nominar as Ruas do Município.

Diante do exposto encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

| ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO                                                                                                              |                 |                                                                                                                                                                       |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)                                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                       |                    |
| EVENTO                                                                                                                                                       |                 | Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: <b>"Dispõe sobre a delimitação e denominação dos bairros no Município de Fazenda Rio Grande , conforme especifica"</b> . |                    |
| X                                                                                                                                                            | Criação         |                                                                                                                                                                       |                    |
|                                                                                                                                                              | Expansão        |                                                                                                                                                                       |                    |
|                                                                                                                                                              | Aperfeiçoamento |                                                                                                                                                                       |                    |
| Vigência                                                                                                                                                     |                 | Início: 08/2024                                                                                                                                                       | Fim: Indeterminado |
| ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE                                                                                 |                 |                                                                                                                                                                       |                    |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                    | 2024            | 2025                                                                                                                                                                  | 2026               |
| Delimita Bairros do Município                                                                                                                                | 0,0             | 0,00                                                                                                                                                                  | 0,00               |
|                                                                                                                                                              |                 |                                                                                                                                                                       |                    |
| TOTAL                                                                                                                                                        | 0,0             | 0,00                                                                                                                                                                  | 0,00               |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO                                                                                                                              |                 |                                                                                                                                                                       |                    |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                    | A               | B                                                                                                                                                                     | IMPACTO            |
|                                                                                                                                                              | VALOR ESTIMADO  | ORÇAMENTO                                                                                                                                                             | (A / B)            |
| 2024                                                                                                                                                         | 0,00            | 628.457.956,96                                                                                                                                                        | 0,00%              |
| 2025                                                                                                                                                         | 0,00            | 659.737.863,95                                                                                                                                                        | 0,00%              |
| 2026                                                                                                                                                         | 0,00            | 704.243.493,07                                                                                                                                                        | 0,00%              |
| Nota Explicativa:                                                                                                                                            |                 |                                                                                                                                                                       |                    |
| - Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2024;                                                                                                      |                 |                                                                                                                                                                       |                    |
| - O presente projeto visa apenas nomear as Ruas do Loteamento Green Santa Izabel, não cria novas despesas, de caráter provisório ou permanente ao Município; |                 |                                                                                                                                                                       |                    |
| - Matrículas imobiliárias: n. 79.470, 79.471 e 79.472.                                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                       |                    |

É apresentado pela Procuradoria Jurídica do Município no Projeto de Lei, justificativa quanto a necessidade da alteração pretendida, evidenciando tratar exclusivamente de alteração de texto legal, conforme segue:





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º XXX/2024.  
DE XX DE NOVEMBRO DE 2024.

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei n.º XXX/2024, ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa, tem por finalidade a delimitação e a denominação formal dos bairros do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Trata-se de uma iniciativa fundamental para o aprimoramento da Administração Pública Municipal, visando não apenas à organização territorial, mas também à melhoria na prestação de serviços e ao planejamento estratégico do crescimento urbano.

#### Relevância da Delimitação e Denominação de Bairros:

A clara definição dos bairros municipais é um instrumento essencial para o ordenamento urbano e para a eficiência da gestão pública.

A ausência de uma delimitação formal e atualizada pode acarretar dificuldades significativas na alocação de recursos, na execução de projetos de infraestrutura e na formulação de políticas públicas que atendam de maneira equânime as diferentes regiões da cidade.

Com a presente proposta, busca-se conferir maior precisão na identificação das áreas administrativas, viabilizando ações governamentais que sejam mais direcionadas e eficazes.

#### Impacto na Gestão Pública e no Desenvolvimento Urbano:

A delimitação proposta permitirá que os órgãos municipais planejem e executem políticas públicas de maneira mais eficiente e criteriosa. Isso é especialmente relevante em setores críticos como saúde, educação, segurança e transporte, onde

---

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

a clara divisão geográfica dos bairros facilita a distribuição de recursos e o monitoramento das demandas populacionais.

Ademais, a denominação oficial dos bairros reforça a identidade comunitária, promovendo um senso de pertencimento entre os moradores e contribuindo para a coesão social.

#### **Atualização da Legislação Municipal:**

O presente projeto de lei visa também a revogação de legislação anterior que trata do tema, consolidando em uma única norma todas as disposições referentes à delimitação e à denominação dos bairros. Portanto, a revogação da Lei Complementar n. 83/2013, que já não atende plenamente às necessidades do Município em virtude do seu crescimento populacional e das mudanças no cenário urbano. A proposta atual é mais abrangente e adaptada às novas realidades da cidade.

#### **Fundamentação Legal e Técnica:**

A presente proposição está amparada nos Princípios Constitucionais e nas disposições da Lei Orgânica do Município, que conferem competência ao Poder Executivo para propor medidas que assegurem o desenvolvimento ordenado do Município. A iniciativa está em conformidade com as diretrizes de planejamento urbano e políticas públicas estabelecidas em âmbito municipal e nacional, fortalecendo o compromisso do governo local com a transparência e a eficiência administrativa.

Diante do exposto, destacamos que a aprovação do Projeto de Lei n.º XXX/2024 representa um avanço significativo para a Administração Pública de Fazenda Rio Grande, promovendo maior eficiência, organização e equidade na prestação de serviços à população.

---

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Por tais motivos, submeto à análise e deliberação dos Nobres Vereadores o presente projeto, com vistas à sua aprovação, visando ao bem-estar coletivo e ao desenvolvimento sustentável de nossa cidade.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.11.21 15:43:10  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Conforme acima, a transcrição referente a justificativa, não haverá desembolso. Fato que caracteriza ausência de Impacto Financeiro, aos cofres públicos.

---

**Milton Mitsuo Misuguchi**

Contador Município de Fazenda Rio Grande

**SM de Finanças**

CRC/PR 027574/O-6

**MILTON MITSUO**  
**MISUGUCHI:584**  
**41735972**

Assinado de forma digital

por MILTON MITSUO

MISUGUCHI:5844173597

2

Dados: 2024.11.18

14:16:47 -03'00'



OFÍCIO N° 306/2024

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2024

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 015/2024 de 18 de novembro de 2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei Complementar nº 015/2024 de 18 de novembro de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Estabelece benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o lançamento de 2025, e confere outras providências, conforme especifica".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.11.18 15:10:29  
-03'00'

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Alesandro Bordignon Weiss**

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2024.**  
**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**SÚMULA:** “Estabelece benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o lançamento de 2025, conforme específica, e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Para os valores lançados a título de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o exercício de 2025, terão os seguintes benefícios não cumulativos entre eles, bem como não cumulativos com quaisquer outros descontos estabelecidos em leis próprias:

**I** - 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para pagamento de parcela única até a data de 10 de abril de 2025, através do boleto emitido na página do Município na rede mundial de computadores ou por meio do carnê de IPTU;

**II** - 10% (dez por cento) de desconto para pagamento em até 03 (três) parcelas, com vencimento da primeira até a data de 30 de abril de 2025 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**Art. 2º** Fica autorizado o parcelamento do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU - para o lançamento de 2025, sem desconto, em até 09 (nove) parcelas iguais e consecutivas com o vencimento da primeira parcela a data de 10 de abril de 2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.11.18 15:06:16 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2024.**  
**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei Complementar n. 015/2024 objetiva estabelecer benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o lançamento de 2025, conforme específica, e confere outras providências.

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo instituir benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2025, oferecendo opções de desconto aos contribuintes que optarem pelo pagamento à vista ou em parcelas, como forma de incentivar a regularização e o adimplemento dos tributos municipais.

Diante da importância do IPTU como uma das principais fontes de arrecadação municipal, faz-se necessário estabelecer mecanismos que facilitem o pagamento por parte dos contribuintes, ao mesmo tempo em que se incentiva a quitação em parcela única com desconto atrativo.

**I - Objetivos do Projeto:**

O desconto de 25% para o pagamento à vista até o dia 10 de abril de 2025 busca estimular o contribuinte a quitar seu tributo de maneira antecipada, o que garante ao Município uma entrada expressiva de recursos logo no início do ano. Isso permitirá uma melhor gestão e planejamento orçamentário para a realização de obras, manutenção de serviços e outras demandas essenciais à população.

Já o desconto de 10% para o pagamento em até três parcelas é uma alternativa para os contribuintes que não dispõem de recursos suficientes para o pagamento à vista, mas que ainda desejam aproveitar um bom benefício por efetuar o pagamento de forma mais rápida e em um número menor de parcelas.

Por fim, o parcelamento em até 09 parcelas iguais e consecutivas, sem desconto, oferece uma possibilidade acessível para aqueles que necessitam de mais tempo para o pagamento, sem prejuízo à arrecadação municipal.



**II - Relevância e Impacto:**

O presente projeto representa uma importante medida de gestão fiscal, ao mesmo tempo em que promove a justiça tributária, oferecendo condições diferenciadas para diversos perfis de contribuintes, seja para aqueles que podem quitar o imposto em parcela única, seja para os que necessitam de prazos mais longos.

Além disso, a medida permitirá que o Município tenha um fluxo de caixa estável, possibilitando a realização de investimentos, a execução de obras e o cumprimento de suas obrigações financeiras de forma eficiente. Vale ressaltar que os descontos propostos e a possibilidade de parcelamento não acarretam perda significativa de arrecadação, mas ao contrário, incentivam a regularização tributária e evitam a inadimplência.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar n. 015/2024 à apreciação desta Casa de Leis, certo de que os benefícios nele previstos contribuirão significativamente para a arrecadação municipal trazendo ao mesmo tempo excelentes benefícios aos contribuintes.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro dos interesses de nosso Município.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.11.18 15:06:35  
+03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

O Projeto de Lei tem como o valor do desconto e prazos para o IPTU de 2024 Fazenda Rio Grande, no âmbito do Município.

Diante do exposto encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF, o qual contempla o percentual de desconto de 25% para pagamento até 10 de abril de 2025, de 10% para pagamento em 3 parcelas, sendo a primeira com vencimento até 30 de abril de 2025, e o parcelamento sem desconto em até 9 vezes com o vencimento da primeira parcela em 10 de abril de 2025.

| ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO                              |                 |                                                                                                                                                                                                                     |                        |      |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|
| ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)                       |                 |                                                                                                                                                                                                                     |                        |      |
| EVENTO                                                                       |                 | Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula:" Estabelece benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o lançamento de 2024, Conforme específica, e confere outras providências". |                        |      |
|                                                                              | Criação         |                                                                                                                                                                                                                     |                        |      |
|                                                                              | Expansão        |                                                                                                                                                                                                                     |                        |      |
| X                                                                            | Aperfeiçoamento |                                                                                                                                                                                                                     |                        |      |
| Vigência                                                                     |                 | Início: Exercício de 2025                                                                                                                                                                                           | Fim: Exercício de 2025 |      |
| ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE |                 |                                                                                                                                                                                                                     |                        |      |
| DESCRIÇÃO                                                                    |                 | 2025                                                                                                                                                                                                                | 2026                   | 2027 |
| Previsão de Recebimento IPTU 2025                                            |                 | 69.924.500,00                                                                                                                                                                                                       |                        |      |
| (-) Desconto 25% e 10% IPTU 2025                                             |                 | - 11.887.165,00                                                                                                                                                                                                     |                        |      |
| E isenção (PL LDO para 2025)                                                 |                 |                                                                                                                                                                                                                     |                        |      |
| SENDO:                                                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                     |                        |      |
| - Descontos do IPTU de R\$ 9.387.165,00                                      |                 |                                                                                                                                                                                                                     |                        |      |
| - Isenções do IPTU de R\$ 2.500.000,00                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                     |                        |      |
| TOTAL Líquido IPTU                                                           |                 | 58.037.335,00                                                                                                                                                                                                       | 0,00                   | 0,00 |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO                                              |                 |                                                                                                                                                                                                                     |                        |      |
| EXERCÍCIO                                                                    | A               | B                                                                                                                                                                                                                   | IMPACTO                |      |
|                                                                              | VALOR ESTIMADO  | ORÇAMENTO                                                                                                                                                                                                           | (A / B)                |      |
| 2025                                                                         | 9.387.165,00    | 708.397.235,58                                                                                                                                                                                                      | 1,33%                  |      |
| 2026                                                                         | 0,00            | 752.158.307,90                                                                                                                                                                                                      | 0,00%                  |      |
| 2027                                                                         | 0,00            | 803.114.368,68                                                                                                                                                                                                      | 0,00%                  |      |





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

### Nota Explicativa:

- A estimativa de arrecadação do IPTU para o exercício de 2025 é de R\$ 69.924.500,00 (sessenta e nove milhões novecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), sendo que o valor do desconto a pretendido de concedido é de 25% para pagamento avista até 10 de abril de 2024, de 10% para pagamento em três parcelas com vencimento da primeira em 30 de abril de 2024, é estimado em R\$ 9.387.165,00 (nove milhões trezentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais) além das isenções em lei prevista de R\$ 2.500.000,00, o total de desconto de 25% e 10% e as isenções, gerando uma arrecadação líquida estimada em R\$ 58.037.335,00 (cinquenta e oito milhões e trinta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais) para 2025;
- Na tabela dos anexos fiscais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 está previsto no Demonstrativo de Renúncia de receita para o IPTU (descontos do IPTU de R\$ 9.387.165,00, e isenções do IPTU de R\$ 2.500.000) totalizando o valor de R\$ 11.887.165,00 (onze milhões oitocentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais);
- A Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 também apresenta uma estimativa de arrecadação líquida de IPTU no valor de R\$ 58.037.335,00 (cinquenta e oito milhões e trinta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais), e o respectivo Desconto;
- Desconto está previsto no Demonstrativo anexo de Metas Fiscais LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para 2024, conforme detalhado (cópia anexa);
- O parcelamento em 9 vezes não gera desconto do valor devido do IPTU
- O Impacto do desconto de 1,33% já está contemplado na no Projeto de Lei LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para 2024.

O Projeto de Lei da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2024, já faz tal previsão de autorização de desconto em seu anexo de Renúncia de Receita, conforme segue:



### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXOS DE METAS FISCAIS Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo II – LRF, art 5º, inciso I Projeto de Lei nº - LDO/2024

R\$ 1,00

| TRIBUTOS           | MODALIDADE           | SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO                                                                | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |               |               | COMPENSAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    |                      |                                                                                            | 2025                         | 2026          | 2027          |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| IPTU               | ISENÇÃO              | Aposentados e Pensionista<br>Templos Religiosos<br>Empresas / Políticas de Desenvolvimento | 2.500.000,00                 | 2.800.000,00  | 3.000.000,00  | Nos parâmetros da previsão da Lei Orçamentária Anual<br>Os valores das renúncias serão consideradas nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar nº 101, conforme legislação Vigente e as Leis, 158/1998; 195/2003, 214/2022 e 1517/2022; e Projeto de Lei LDO 2025           |
|                    | DESCONTO             | Projeto Lei LDO 2025                                                                       | 9.387.165,00                 | 9.800.394,89  | 10.482.422,54 |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ITBI               | ISENÇÃO              | Incentivos Fiscais<br>Políticas de Desenvolvimento<br>Incentivos Fiscais                   | 820.000,00                   | 860.000,00    | 900.000,00    | Nos parâmetros da previsão da Lei Orçamentária Anual<br>Os valores das renúncias serão consideradas nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar nº 101, conforme legislação Vigente e as Leis, 34/1993 158/1998; 195/2003, Art. 150 CF e 214/2022; e Projeto de Lei LDO 2025 |
|                    | DESCONTO             | Projeto Lei LDO 2025                                                                       | 43.578,88                    | 55.391,27     | 79.468,88     |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| TAXA               | ISENÇÃO              | Projeto Lei LDO 2025                                                                       | 11.819,00                    | 11.928,14     | 12.083,11     | Nos parâmetros da previsão da Lei Orçamentária Anual<br>Os valores das renúncias serão consideradas nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar nº 101, conforme legislação Vigente e as Leis, 158/1998; 195/2003, 210/2022, 178/2018 e 214/2022; e Projeto de Lei LDO 2025  |
|                    | DESCONTO             | Projeto Lei LDO 2025                                                                       | 48.150,00                    | 0,00          | 0,00          |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ISS                | ISENÇÃO              | Incentivos Fiscais<br>Políticas de Desenvolvimento                                         | 3.712.900,00                 | 3.935.674,00  | 4.211.171,18  | Nos parâmetros da previsão da Lei Orçamentária Anual<br>Os valores das renúncias serão consideradas nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar nº 101, conforme legislação Vigente e as Leis, 158/1998; 195/2003 214/2022; e Projeto de Lei LDO 2025                        |
| MULTAS DE TRANSITO | ISENÇÃO<br>DESCONTOS | Benefícios da Lei 1.630/2022                                                               | 1.070.000,00                 | 0,00          | 0,00          | Nos parâmetros da previsão da Lei Orçamentária Anual<br>Os valores das renúncias serão consideradas nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar nº 101, conforme legislação Vigente e as Leis, 1.630/2022 e Projeto de Lei LDO 2025                                          |
| TOTAL              |                      |                                                                                            | 17.593.610,88                | 17.463.388,30 | 18.685.125,49 | 53.742.124,45                                                                                                                                                                                                                                                                            |

FONTE: Secretaria Municipal de Administração

Benefícios de Isenção/Renúncia estão em acordo com a Legislação Vigente:

Lei Ordinária 158/1998 – Dispõe sobre as Políticas Públicas de Desenvolvimento Municipal e dá Outras Providências;

Lei Ordinária 195/2003 – Altera Dispositivo Sobre Tributos Municipais e dá outras Providências;

Lei Ordinária 1.630/2022 – Dispositivo sobre o cancelamento dos autos de infração de trânsito, nos termos que especifica;

Lei Complementar 214/2022 – Dispõe sobre condição de leis que instituem isenções e/ou redução de tributos municipais.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

## **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ**

É apresentado pela Procuradoria Jurídica do Município no Projeto de Lei, justificativa quanto a necessidade da alteração pretendida, conforme segue:

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2024. DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei Complementar n. 015/2024 objetiva estabelecer benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o lançamento de 2025, conforme específica, e confere outras providências.

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo instituir benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2025, oferecendo opções de desconto aos contribuintes que optarem pelo pagamento à vista ou em parcelas, como forma de incentivar a regularização e o adimplemento dos tributos municipais.

Diante da importância do IPTU como uma das principais fontes de arrecadação municipal, faz-se necessário estabelecer mecanismos que facilitem o pagamento por parte dos contribuintes, ao mesmo tempo em que se incentive a quitação em parcela única com desconto atrativo.

#### 1- Objetivos do Projeto:

O desconto de 25% para o pagamento à vista até o dia 10 de abril de 2025 busca estimular o contribuinte a quitar seu tributo de maneira antecipada, o que garante ao Município uma entrada expressiva de recursos logo no início do ano. Isso permitirá uma melhor gestão e planejamento orçamentário para a realização de obras, manutenção de serviços e outras demandas essenciais à população.

Já o desconto de 10% para o pagamento em até três parcelas é uma alternativa para os contribuintes que não dispõem de recursos suficientes para o pagamento à vista, mas que ainda desejam aproveitar um bom benefício por efetuar o pagamento de forma mais rápida e em um número menor de parcelas.

Por fim, o parcelamento em até 09 parcelas iguais e consecutivas, sem desconto, oferece uma possibilidade acessível para aqueles que necessitam de mais tempo para o pagamento, sem prejuízo à arrecadação municipal.





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

## **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ**

### II - Relevância e Impacto:

O presente projeto representa uma importante medida de gestão fiscal, ao mesmo tempo em que promove a justiça tributária, oferecendo condições diferenciadas para diversos perfis de contribuintes, seja para aqueles que podem quitar o imposto em parcela única, seja para os que necessitam de prazos mais longos.

Além disso, a medida permitirá que o Município tenha um fluxo de caixa estável, possibilitando a realização de investimentos, a execução de obras e o cumprimento de suas obrigações financeiras de forma eficiente. Vale ressaltar que os descontos propostos e a possibilidade de parcelamento não acarretam perda significativa de arrecadação, mas ao contrário, incentivam a regularização tributária e evitam a inadimplência.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar n. 015/2024 à apreciação desta Casa de Leis, certa de que os benefícios nele previstos contribuirão significativamente para a arrecadação municipal trazendo ao mesmo tempo exigentes benefícios aos contribuintes.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar, bem como sua aprovação, aprovando-a esta haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro dos interesses de nossa Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2024.

Marco Antonio Marcundes Silva  
Prefeito Municipal

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reiteramos votos de estima e apreço.

Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Milton Mitsuo Misuguchi**  
Contador Município de Fazenda Rio Grande



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar nº 015/2024 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2024.

Givanildo Francisco Pego  
Secretário Municipal de Administração





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro às nove horas e trinta minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Alesandro Bordignon Weiss e secretariada pelo Vereador Leonardo de Paula Dias, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Alesandro Bordignon Weiss, Alexandre Tramontina Gravena, Doriane Marisa Bruner Hammad, Fabiano de Queiroz Sobral, Gilmar José Petry, José Carlos Bernardes, José Carlos Szadkoski, Rafael Nunes Campaner, Leonardo de Paula Dias, Luiz Sergio Claudino, Marco Antônio Santos, Renan Gabriel Wozniack. Com ausência justificada do Nobre Vereador José Carlos Brandão. Havendo quórum com a Graça e Proteção de Deus, o Senhor Presidente deu início a 31ª sessão Ordinária, do 4º período da 8ª legislatura. Pela Ordem o Vereador Professor Léo convidou o Nobre Vereador Dr. Renan Wozniack para compor a Mesa. **Passou-se a Leitura do Expediente**

#### **do Dia. Projeto de Lei nº 037/2024 de iniciativa do Executivo Municipal.**

**Súmula:** "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fazenda Rio Grande para o Exercício Financeiro de 2025, conforme especifica." **Projeto de Lei nº 030/2024 de iniciativa Vereador Professor Léo. Súmula:** Institui a "Semana Educar pela Igualdade Racial", e dá outras providências. **ATA da 28ª Sessão Ordinária de 2024.** A ATA foi colocada em votação e aprovada por todos os vereadores. Não havendo mais matérias do Expediente do Dia.

**Passou-se a leitura das Indicações. Indicação nº 362/2024** de iniciativa do Vereador Serjão. O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indica que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria responsável, solicitando a instalação de coberturas em todos os pontos de ônibus ao longo da Rua Lucinir Franco da Rocha, no bairro Jardim Veneza. Ressalta-se que, atualmente, não há coberturas em nenhum dos pontos de ônibus dessa via. **Indicação nº 374/2024** de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. O vereador Dr. Renan Wozniack, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. prefeito de Fazenda Rio Grande para que o mesmo, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, providencie patrolamento na extensão da Avenida Engenheiro Ubirajá Tavares, n.º 432, próximo à empresa Rodrição, no Parque Industrial, bairro Eucaliptos. **Indicação nº 375/2024** de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indica-se que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Obras, para que realize a LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE MANILHAS, na seguinte localidade: Rua





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Irerê, ao lado do nº 195 e em frente ao nº350 – Bairro Gralha Azul. **Indicação nº 376/2024** de iniciativa do Vereador Marco Antônio. O Vereador MARCO ANTONIO SANTOS que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submetem ao Plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria competente para que realize a sinalização horizontal e vertical no seguinte local:

- Av. Brasil entre a rua Jatobá e av. Francisco Ferreira da cruz. **Indicação nº 377/2024** de iniciativa da Vereadora Nani Hammad. A vereadora Nani Hammad,

que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição INDICAÇÃO: Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, tome as devidas providências quanto a realização com urgência da limpeza (retirada de lixo) e roçagem da travessa localizada no final da Rua São Miguel com a Rua Santa Rosa, bairro Santa Terezinha. **Indicação nº 378/2024** de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá. O Vereador Alexandre Maringá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria de Obras, realizem o

patrolamento e ensaibramento em toda extensão da Rua Belém, localizada no Bairro Estados, neste município. **Indicação nº 379/2024** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indico para a Secretaria de Obras para que faça um recapeamento asfáltico por toda a extensão da rua pavão. **Indicação nº 380/2024** de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski. O Vereador CAIO SZADKOSKI, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte: INDICAÇÃO. Indica seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, realize a troca das lâmpadas queimadas ao longo da Travessa Cinamomo no Bairro Eucaliptos.

**Indicação nº 381/2024** de iniciativa do Vereador Rafael Campaner. O Vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte INDICAÇÃO: Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria de Planejamento Urbano, por meio do Departamento de Iluminação pública, providencie a troca e manutenção das lâmpadas da Rua Guatemala, entre os numerais 922 e 990, e entre o numeral 811 e 778. **Indicação nº 382/2024** de iniciativa do Vereador Gilmar Petry. O Vereador GILMAR JOSÉ PETRY, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente realize urgentemente a implantação de uma lombada física em frente ao numeral 1409 da Rua Uruguai, Bairro Nações, neste Município. **Indicação nº 383/2024** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,





submete ao Plenário a seguinte proposição INDICAÇÃO: Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria municipal de Obras, o patrolamento e ensaibramento em toda extensão da estrada que está servindo de desvio para ir e voltar de Araucária. **Passou-se a leitura dos Requerimentos. Requerimento nº 325/2024** de iniciativa do Vereador Serjão. O Vereador Luiz Sergio Claudino que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte REQUERIMENTO: Requer à mesa, conforme o regimento interno e após aprovação deste plenário, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Solicita-se que, em parceria com a AMEP – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, analisem e encaminhem a esta Casa de Leis propostas de melhorias para a Linha Passo Amarelo. Entre as sugestões, destacam-se a ampliação do número de horários, com a inclusão de um ou dois horários adicionais, e a possibilidade de integração da Linha Passo Amarelo no Terminal Rodoviário. Não havendo discussão, o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 335/2024** de iniciativa do Vereador Marco Antônio. O Vereador MARCO ANTÔNIO SANTOS, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte Requerimento: Requer nos termos regimentais que seja expedido ofício ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria municipal competente, aprecie o Anteprojeto de Lei, em anexo que, institui medidas de conscientização e combate à depressão infantil e na adolescência. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Nobre Vereador Marco Antônio fez uso da palavra:** “Bom dia a todos os nobres vereadores, nobre vereadora Nani Hammad, quem nos acompanha presencialmente e via remota, trago esse anteprojeto, para que a gente fale de um assunto que é tão importante, e que vem numa crescente gigante nesses últimos tempos né, então temos quase 10% das nossas crianças, do Ensino Fundamental e Médio, que hoje apresentam já sintomas da depressão, mas que muitas vezes as famílias relutam, até propriamente, a pessoa reluta contra esses sintomas, o que faz com que, consiga um laudo tardio e essa doença já tenha tomado grande parte da pessoa com consequências, muito graves, então é muito importante a gente conseguir um laudo, o quanto antes, para conseguir fazer o tratamento hoje a gente vive no mundo da tecnologia, com muitas comparações, também temos ai dentro da escola o bullying e isso está acarretando cada vez mais, os nossos jovens, com a sua saúde mental, com para ser mais preciso especifico, com depressão, então precisamos falar sobre esse assunto, trazer alertas, sobre esse tema, levar palestras para dentro das nossas escolas, para que as famílias e propriamente as crianças, possam identificar esses primeiros sintomas, de uma possível depressão, pra gente conseguir tratar, estamos perdendo pessoas, o suicídio vem crescendo cada dia e principalmente, dentro dos nossos jovens e adolescentes, um assunto, um tema delicado mas que ao mesmo tempo, é importante tratarmos, é importante discutirmos, porque não podemos perder nossas crianças, nossos jovens, para a depressão, então é um projeto que é





muito importante, traz várias, várias situações aqui de como a gente conseguir capacitando nossos profissionais, criando grupos de apoio, colaboração em instituições privadas, público e privadas enfim, vários temas importantes aqui, peço para que o Executivo veja com carinho para que a gente possa, tornar lei aqui dentro do nosso município, e principalmente não só tornar lei, mas executá-las para a gente conseguir ter um bom resultado, muito obrigado Senhor Presidente”. O Requerimento continua em discussão. **O Nobre Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** “ Bom dia a todas e todos, aos nobres vereadores, a nobre vereadora Nani Hammad, a todos que nos acompanham de forma remota, nobre vereador Marco Antônio excelente anteprojeto de lei, importante a gente discutir sobre a questão da saúde mental das nossas crianças, dos nossos jovens, principalmente nós que estamos inseridos dentro das escolas do município, a gente sabe do crescente aumento, de alguns transtornos e consequentemente da depressão, e muitas vezes as família relutam buscar esse apoio, por acharem que é uma frescura, até foi muitas vezes por falta de conhecimento inclusive, e nós enquanto educadores, enquanto gestores dentro da rede pública é fundamental, que a gente consiga cada vez mais ter o apoio do poder público dentro das nossas escolas, apesar das escolas serem públicas nós temos um dificuldade muito grande com relação aos profissionais da área de saúde mental, nós temos uma dificuldade muito grande, o aluno muitas vezes no ensino fundamental, nas séries iniciais, no município, ele é atendido pelo CMAI, é uma fila extensa só que quando ele sai do 5 ano e ele vai pro 6 ano, ele acaba sendo desvinculado, porque aí o CMAI, não dá conta dos municipais e eles acabam indo pro Estado e nós temos que começar novamente, todo o processo de consultas, de acessos a psicólogos, psiquiatras, neuropediatras, e assim por diante então nós temos uma dificuldade muito grande, esse ano vários vereadores contribuíram com a questão do transtorno do espectro autista, nós sabemos da alta demanda que nós temos, mas é importante que o poder público municipal estadual e união possam juntos possibilitar que haja mais acessos as crianças, jovens, e apesar do projeto estar em um perspectiva mais na adolescência, mas também com os nossos adultos com relação a saúde mental, nós precisamos de um, porque assim como a nossa atenção, é primária, a gente sabe da dificuldade que nós temos para acessar esse tipo de serviço, então sempre o Estado que demanda, e nós sabemos da demanda crescente da nossa região metropolitana, então acredito que nós temos que criar de alguma forma, núcleos, centros, para atender essa demanda tão crescente, a gente fala que na escola a cada ano que passa a gente fica mais assustado, porque muitos alunos vem com laudo, muitos alunos estão começando ao tratamento, e algumas crianças nunca foram diagnosticadas, e a gente pela a experiência, não que nós tenhamos o poder de laudar qualquer criança até porque professor não tem essa função, mas nós conseguimos identificar muitas vezes, alguns comportamentos, similares, com aqueles que já passaram por nós, que tem laudo, então a gente tenta fazer todo, nós temos né, na minha escola por exemplo, nós temos uma sala de recurso multifuncional,





então nós temos uma professora da educação especial dentro da escola, que nos auxilia muito nisso, mas mesmo assim é muito difícil nós conseguirmos fazer esses encaminhamento para que as nossas crianças, até antes dos 12/13 anos, consigam ter um laudo para poder, ter uma vida adulta, próspera, com qualidade, e com o mais importante que é a autonomia, muito obrigada Senhor Presidente, mais uma vez Nobre Vereador parabéns pelo anteprojeto”. Não havendo mais discussão, o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 336/2024** de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte Requerimento: Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal competente, para que aprecie o ANTEPROJETO DE LEI que “Institui o Programa de Incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Nobre Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** “Esse anteprojeto de lei, nós já discutimos com o Executivo, já com o pessoal do Dudu, com os membros da secretaria de esporte, até por acreditar que precisamos estimular cada vez mais as crianças, os nossos jovens, a participar das atividades esportivas e consequentemente, compreenderem a importância disso, a gente claro trabalha com esse projeto em duas perspectivas, a perspectiva amadora e também a perspectiva do alto rendimento, para que você tenha um alto rendimento é necessário, que você comece por algum lugar, então é importante que você comece a estimular as crianças para entender que aquilo é importante, nós não estamos pensando que com esse anteprojeto que as crianças vão se tornar, sei lá, um Neymar da vida, uma Marta, um Pelé, não é isso, que ela tenha a possibilidade de optar, se ela vai por esse caminho ou não, e aí nós sabemos infelizmente geograficamente nós não temos espaços esportivos em algumas regiões, e esse recurso possibilitaria algumas questões, como uma alimentação, lanche, porque as vezes tem que sair muito cedo, sai da escola, mal come, e já tem que correr para fazer a atividade física dele, então esse anteprojeto tanto para motivar os nossos estudantes, crianças e jovens, até também no alto rendimento né, porque não pessoas com mais de 18 anos, que desenvolvem trabalho com excelência dentro do município e também seus técnicos, mas lembrando sempre isso aqui não é feito para qualquer um, tem todo um ranqueamento, e aqui nível municipal, então nós vamos pegar por exemplo a Secretaria de Estado da Educação, com os jogos escolares, a secretaria, que não é mais secretaria que é o departamento de esportes do Governo do Estado, as federações, as associações que trabalham com esse ranqueamento a nível estadual, a nível nacional, a nível sul-americano e consequentemente a nível internacional, então nós já temos alunos atletas, aqui desses níveis, então nós precisamos fazer esses ranqueamentos e auxiliar de alguma forma, que eles possam cada vez mais representar o nosso município e trazer os resultados, que muitos já estão trazendo, sem muitas vezes ter aquele recurso determinante que





possibilitaria que a pessoa tivesse mais qualidade ali para fazer a sua pratica esportiva e se preocupasse exclusivamente em fazer a sua pratica esportiva, então peço aos nobres vereadores o apoio para que esse anteprojeto seja aprovado, muito obrigado Senhor Presidente”. Não havendo mais discussão, o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 337/2024** de iniciativa da Vereadora Nani Hammad. A vereadora Nani Hammad que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição Requerimento: Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, para que seja realizada a reforma bem como, ampliação da estrutura, reforma do campinho de futebol, instalação de novos brinquedos infantis, reforma de academia popular de pessoas idosas, melhora da iluminação pública e instalação de água potável, no “campinho”, localizados na Rua Limeira esquina com a Rua Framboeseira, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande. Não havendo discussão, o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 338/2024** de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. O vereador Dr. Renan Wozniack, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte Requerimento: Requer seja expedido ofício à empresa Marc Construtora De Obras Ltda., responsável pela pavimentação da Avenida Nossa Senhora Aparecida, próximo à Estrada do Tietê, no limite entre os municípios de Fazenda Rio Grande e Araucária, para que a mesma informe sobre a possibilidade de criar um acesso lateral alternativo no trecho já escavado, tendo em vista o grande desvio existente no local atualmente. Além disso, que informe o cronograma de obras, bem como em que fase se encontra o mesmo. Não havendo discussão, o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 339/2024** de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá. O Vereador Alexandre Maringá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte proposição REQUERIMENTO: Requer que seja Expedido Ofício ao Exmo. senhor Prefeito municipal juntamente com a secretaria responsável informe, para fins de esclarecimento público, como é feito o atendimento nas unidades de saúde e Unidade de pronto atendimento (UPA) de pacientes com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no que diz respeito à prioridade dos casos? visto que há casos mais urgentes em virtude do grau do transtorno. Não havendo discussão, o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 340/2024** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte REQUERIMENTO: Requer ao Poder Executivo Municipal que informe se existe algum cronograma para a instalação de redutores de velocidade e travessias elevadas no município. Não havendo discussão, o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 341/2024** de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski. O Vereador Caio Szadkoski, que





adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO: Requer que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente, realizem estudos para a construção de uma cancha coberta na praça do Jardim Sidon. Não havendo discussão, o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 342/2024** de iniciativa do Vereador Rafael Campaner. O Vereador Rafael Campaner que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte REQUERIMENTO: Requer que seja expedido ofício ao Ex. Senhor Secretário de Estado da Educação do Paraná, solicitando que seja realizado um estudo de viabilidade para incluir o município de Fazenda Rio Grande no projeto piloto das APAEs, no qual uma nova Escola de Educação Especial será projetada e construída diretamente pelo Governo do Estado do Paraná. Não havendo discussão, o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 343/2024** de iniciativa do Vereador Gilmar Petry. O Vereador GILMAR JOSÉ PETRY, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte REQUERIMENTO: Requer seja expedido ofício à Secretaria de Urbanismo e à Vigilância Sanitária para que informe à esta Casa de Leis quantos empreendimentos na área da saúde estão aguardando a emissão do alvará de funcionamento. Requer ainda, o agendamento de uma reunião com os membros da Secretaria de Urbanismo e da Vigilância Sanitária para esclarecimento sobre os critérios exigidos para a liberação destes alvarás. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Nobre Vereador Gilmar Petry fez uso da palavra:** “Muito bom dia a todos os vereadores, nobre vereadora Nani, todos aqui presentes, meu amigo Rogério que vem aqui, seja bem vindo, a população que nos assiste, senhores vereadores só peço o voto favorável a aprovação desse requerimento, por que alguns questionamentos ai sobre alguns critérios que estão sendo exigidos agora pela vigilância, para esses setores aqui da saúde, só quero lembrar, para fazer o agendamento dessa reunião , com o pessoal do urbanismo e da vigilância também para, que possa esclarecer algumas exigências que estão sendo pedidas ali então, por isso eu peço o voto favorável, muito obrigado senhor Presidente”. Não havendo mais discussão, o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 344/2024** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição REQUERIMENTO: Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito, para oficiar à Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, para que efetue o estudo de viabilidade para implantar uma linha de ônibus que trafegue pela Avenida Nossa Senhora Aparecida até a cidade de Araucária. Não havendo discussão, o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Passou-se a leitura na Ordem do Dia.** Não havendo matérias da Ordem do Dia. **Espaço aberto as lideranças partidárias. Espaço aberto aos**





**inscritos na tribuna livre. O Nobre Vereador Dr. Renan Wosniack:** “Muito bom dia há todos presentes, senhores vereadores, senhora vereadora, população que nos acompanha presencialmente e de maneira remota. Eu vim a tribuna hoje para trazer alguns esclarecimentos a respeito da tramitação da emenda LDO, número 4, que foi apresentada, cumpre esclarecer que teve uma reunião, com os vereadores, após a sessão ordinária do dia 15 de outubro, na sala de reuniões dessa câmara, junto com o advogado de carreira, para orientações gerais, sobre como apresentar as emendas impositivas que seriam, estávamos no prazo regimental, em dado momento foi suscitada uma questão em relação, até mesmo o percentual que poderia ser remanejado pelo prefeito sem passar pela câmara, e isso até pelo esclarecimento de todos preconiza o artigo 167, inciso 4 da constituição federal, que toda movimentação financeira deve ser prévia autorização legislativa, nessa reunião estava presente o vereador Fabiano Fubá líder do Prefeito, Sandro do Proteção, Professor Léo, Caio, Alexandre Maringá, Marco Antônio, Rafael Campaner, Gilmar Petry, Brandão, Enfermeiro José Carlos, eu, ou seja estávamos em 11 vereadores a discussão é porque o orçamento do ano que vem está previsto em R\$ 708.397.235,58 e a discussão era justamente ser 25% desse orçamento, ou seja, R\$ 177.099.308,89 poderia ser ou não, autorizado livremente sem a autorização da Câmara Municipal, em nenhum momento qualquer vereador se manifestou favorável aos 25%, tão pouco houve qualquer pedido do Executivo ou de alguém, através do Executivo para que fosse aprovado nessas condições, durante o debate, lembro que houve uma divergência entre os vereadores, alguns optando em 5%, outros optando em 10%, em 5% ia dar cerca de R\$35.000.000,00 no orçamento, 10% ele dá pouco mais de R\$70.000.000,00 não houve qualquer manifestação por algum vereador em defesa desse projeto nesse percentual original, na forma como veio inclusive foi questionado, até a Liderança do Prefeito, ele se manifestou que acompanharia os demais vereadores, da casa, mas diante daquela divergência foi democraticamente aberta na votação, alguns optaram por 5%, outros por 10%, porque acho que era eu e o Sandro que optamos por 10%, fomos votos vencidos e ok, assim prosseguiu unicamente com base nessa decisão que a comissão de finanças assim se pronunciou em seu parecer, o que é importante esclarecer também o parecer da comissão de finanças que tá previsto no regimento interno, lá no artigo 47, inciso 2, o parecer é uma palavra que significa uma opinião contrária, ou favorável de determinado assunto, quem vota é o plenário, o plenário delibera, isto está previsto no artigo 104, inciso 18, do regimento interno, e assim ocorreu os vereadores se reuniram, discutiram, decidiram, a comissão emitiu um parecer nesse exato sentido os vereadores apresentaram, outros vereadores apresentaram a emenda número 4, foi levada ao plenário e foi aprovado, porém queria convidar o plenário a refletir brevemente sobre essa questão, vamos pensar aqui, na receita desse ano de 2024, de R\$628.000.000,00 pela LDO desse ano de 2024, só nesse ano foi manejado R\$36.324.466,81 através de decreto, desses 36 milhões, R\$18.453.093,28 foi realizado, por meio de uma lei, foi uma aprovação da





Câmara, ou seja, do orçamento total 36 milhões isso reflete, tão somente 5,76% do orçamento, os 18 milhões remanejados por lei, refletem 2,93% do orçamento, e a grande discussão que foi entre os vereadores, é que foi R\$17.771.333,53 não passou pela câmara, dentro da prerrogativa que o Prefeito tinha que remanejar, sem passar pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo perdão, isso reflete, tão somente 2,82% do orçamento, então foi aprovado os 5%, por interesse razoável, esse montante, e até atitude de curiosidade o Governo do Estado do Paraná, que sustenta máquinas que são custosas como a polícia, o Ministério Público, o Poder Judiciário, na Lei Orçamentária deste ano para abertura de crédito está em 12%, e para remanejamento entre pastas está até o limite de 7%, basta se observar que aqui em Fazenda Rio Grande, as coisas estão tramitando de maneira tranquila, e até dava para puxar um outro ponto, peço até alguns segundos a mais Senhor Presidente para concluir o raciocínio, até poderíamos pensar que uma aprovação num patamar de 25%, poderia até estar inclinada numa certa inconstitucionalidade e até, podemos sofrer alguma ação pelo próprio Tribunal de Contas, tendo em vista o sistema de freios e contra freios da nossa instituição, isso é o que está preconizado no artigo 2º da carta magna que o princípio da CP orçamentária. enfim a regra conforme está na lei geral do direito financeiro lei n. 4.320, que todo o orçamento tem que ser aos créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos para o decreto executivo, a exceção é uma autorização prévia para livre manejo do chefe do Poder Executivo, enfim, eu que achei importante trazer esse esclarecimento, como parlamentar, como alguém da área do direito, para que a população acompanhe, entenda que foi debatido, que foi discutido, não houve em alguns momentos algumas intervenções que seriam pontuais, e importantíssimas e enriqueceriam o nosso debate, aqui enquanto vereadores, não houve alguns interlocutores que poderiam estar intervindo, a comissão acreditou em consideração que foram levantadas em reuniões, e acabou, e acabou se manifestando com uma opinião, volto a dizer uma opinião ou seja ou parecer, que estava viável a ser submetido para plenário, a discussão, e a votação desse projeto de lei, enfim, esse é um esclarecimento necessário em respeito à população, e em respeito também ao trabalho republicano que a câmara municipal, discutiu, debateu e está zelando pelo orçamento da nossa cidade, muito obrigado muito bom dia a todos".

**O Nobre Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** "Um bom dia a todos os vereadores, a vereadora Nani, a todos presentes aqui, e quem está nos acompanhando via redes sociais, o Dr. Renan colocou alguns dados importantíssimos, eu só deixo aqui uma palavra, em relação aos poderes, Executivo e Legislativo, isso diz a constituição que os poderes não se misturam, tem que trabalhar paralelo, e eu estou desde o início do mandato como presidente da comissão de finanças, sempre mantive a mesma linha de pensamento, raciocínio, e sempre pela transparência, todos os anos nós discutimos quando chegou as Leis Orçamentárias, para apresentar o parecer da comissão foi levado ao conhecimento dos vereadores, para ser decidido democraticamente, onde todos tem que opinar por que a Câmara de





Vereadores está para acompanhar, fiscalizar, tudo o que acontece no nosso município e esse recurso não é nem da câmara de vereador, nem menos do Executivo, esses recursos são do povo, é recurso que tem que ser apresentado de uma maneira, positivo para o povo, então quando ocorreu essa discussão Dr. Renan nominou os vereadores que estavam presentes foi uma discussão harmônica, uma discussão onde, uns opinaram por 5 outros opinaram até por 10, mas realmente como eu falei democracia é para tudo, e foi optado por 5%, a comissão composta por mim, pelo Marco Antônio e pelo Dr. Renan, nós levamos as informações que estava em relação a diferença do último exercício que era 20%, o Executivo está lá pedindo, 25% e Dr. Renan focou muito bem, apresentou os dados, não chegou nem a 6% os gastos dos recursos livres, então acho que a câmara de vereadores não está tão fora, a câmara de vereadores está acompanhado, e eu sou bem crítico enquanto presidente da comissão, não sei o que vai acontecer daqui para frente, se vai ser eu ou outro vereador, mas que tem que cuidar do que é nosso, o que é cuidar, a constituição já diz isso, o Tribunal de Contas a mesma coisa, que os gastos a maioria dos gastos, tem que ser com projeto de lei, já para não ocorrer algum erro, para que não seja por decreto, eu acho que a Câmara de Vereador tem que prezar por isso que haja transparência entre os poderes, e que seja feito o que tem feito de melhor que é proteger o patrimônio da população e eu sempre vou defender, enquanto eu estiver aqui como vereador, a transparência é uma união entre os poderes, porém cada um com as suas funções, porque se não vai pensar assim, quem fez foi a comissão de finanças, não foi, nós discutimos, tinha 11 vereadores discutindo, então mostra que o Poder Legislativo discute os assuntos importantes, e leva a informação, sei que talvez tenha desagradado, não agradou o Executivo, mas não é por isso, que a Câmara de Vereadores esteja errada, ou a Câmara de Vereadores está errada em votar em alguma coisa, em discutir o orçamento, o orçamento nosso não pode ser discutido pela câmara, tem que ser só discutido pela comissão de finanças, eu vejo ao contrário tem que ser discutido pela comissão de finanças, tem que ser discutido como eu tenho falado nas audiências públicas, e aliais amanhã nós temos audiência pública da LOA tudo isso é um passo importante, ninguém está afrontando ninguém, ninguém está dando facada nas costas de ninguém, nós estamos fazendo nosso papel como vereador, eu estou com a consciência limpa, bem tranquila em relação a isso, e também coloco que o Executivo participe aqui, eu cobre em todas as audiências públicas, que o Executivo participe das audiências, venha discutir com a gente aqui da câmara, as vezes é um ou dois, tudo aqui é registrado e assinado, mas isso não vem a caso, hoje nós estamos, o que dá para entender, espero que não seja isso, eu mando vocês obedecem, a lei orçamentária é sagrada, que é onde exige que os vereadores aprovem, que os vereadores votem, eu fui eleito pelo voto do povo, e eu com certeza vou honrar o voto do povo, com certeza vou dar o meu melhor, seja em qualquer assunto, Leis Orçamentárias, projetos de leis, qualquer um, eu tenho que fazer o meu melhor, e o meu melhor é estar discutindo e levando as informações, e agradeço

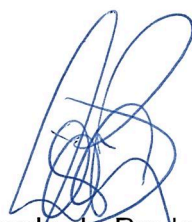




deis de já, e todos os vereadores que estavam na reunião sabem o que foi discutido, se sair alguma coisa de discussão, foi errado ou é mentira, porque foi discutido numa sala fechada, foi colocado numa sala fechada, a importância do orçamento, a importância de discutir o orçamento, se eu não posso opinar da minha opinião o que que eu estou fazendo aqui como vereadores, o que que os senhores estão fazendo aqui como vereadores, essa é a pergunta que eu deixo para todos os vereadores, nós temo que exercer nosso papel, nosso papel de vereador é apresentar e discutir o assunto, então eu peço aos senhores que reflitam bem senhores vereadores, se os senhores acharem que nós estamos errados, nós estamos no lugar errado, a população votou nas pessoas erradas, pelo menos eu tenho consciência e vou colocar para os meus eleitores que eu estou fazendo a coisa certa, errar todos estão passivos de erro, permanecer no erro não, então eu peço que os senhores reflitam muito bem em relação a LDO, poder ser que até mudem, ao ponto de mudar, porque eu não sei o que vai acontecer, porque meu voto é um só no plenário, o voto do Renan é mais um, do Marco Antônio é mais um porque nós somos da comissão, esse foi o parecer que nós apresentamos com a autorização dos senhores, se o senhor tivesse falado, Zé Carlos, Dr. Renan, Marco Antônio, não apresente esse relatório, pode ter certeza que a população nossa tem que saber, o relatório tenha sido diferente, porque aqui a democracia impera, aqui não é quem manda aqui é discussão, então eu coloco dessa maneira para vocês e peço reflitam bem de hoje em diante sobre esse assunto, que os senhores participaram, os senhores assinaram o documento, e além o voto aqui é individual, os senhores votaram do jeito que estavam, então um, dois ou três vai pagar a conta, mas isso é sem problema, isso nós vamos ver lá na frente, muito obrigado, fiquem com Deus". Não havendo mais vereadores a fazer uso da palavra na tribuna livre. Não havendo mais nada a tratar, O Senhor Presidente Alesandro Bordignon Weiss agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Leonardo de Paula Dias, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2024.

  
Alesandro Bordignon Weiss  
Presidente

  
Leonardo de Paula Dias  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro às nove horas e vinte e quatro minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Alesandro Bordignon Weiss e secretariada pelo Vereador José Carlos Bernardes, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Alesandro Bordignon Weiss, Alexandre Tramontina Gravena, Doriane Marisa Bruner Hammad, Fabiano de Queiroz Sobral, Gilmar José Petry, José Carlos Brandão, José Carlos Bernardes, José Carlos Szadkoski, Rafael Nunes Campaner, Luiz Sergio Claudino, Marco Antônio Santos, Renan Gabriel Wozniack. Com ausência justificada do Nobre Vereador Leonardo de Paula Dias. Havendo quórum com a Graça e Proteção de Deus, o Senhor Presidente deu início a 32ª sessão Ordinária, do 4º período da 8ª legislatura. Pela Ordem o Vereador Enfermeiro Zé Carlos convidou o Nobre Vereador Alexandre Maringá para compor a Mesa. **Passou-se a Leitura do Expediente do Dia. Projeto de Lei nº 038/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula:** Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de **R\$150.000,00**(cento e cinquenta mil reais). **Projeto de Lei nº 031/2024 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. Súmula:** Dispõe sobre a vacinação domiciliar das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande. **Projeto de Lei nº 032/2024 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. Súmula:** “Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitações públicas realizadas no Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 002/2024 de iniciativa da Mesa Diretiva. Súmula:** “Regulamenta os procedimentos relativos ao sistema de registro de preços no âmbito do Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande – PR, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021”. **Projeto de Resolução nº 003/2024 de iniciativa da Mesa Diretiva. Súmula:** “Define o Plano de Contratações Anual para o exercício 2025, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme especifica”. **Projeto de Resolução nº 004/2024 de iniciativa da Mesa Diretiva. Súmula:** “Estabelece prazos de solicitação de compras, aditamentos contratuais, recebimento de notas fiscais e pagamentos, que visa assegurar o cumprimento das obrigações legais e a eficiência na execução orçamentária e financeira, evitando problemas como a perda de recursos ou o descumprimento das normas fiscais”. **ATA da 29ª Sessão Ordinária de 2024.** A ATA foi colocada em votação e aprovada por todos os Vereadores. **Indicação nº 384/2024** de iniciativa do Vereador Marco Antônio. O Vereador MARCO ANTÔNIO SANTOS, que adiante subscreve, no uso de suas





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que venha determinar através da secretaria competente a instalação nos semáforos do município o “semáforo indicador para pedestres”. **Indicação nº 385/2024** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição INDICAÇÃO: Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através do Faztrans, verifique a possibilidade de implantação de sinalização vertical e horizontal nas Ruas Flamboyant, Macadâmia, Rua Cutieira e Rua Bálsamo no Bairro Eucaliptos na Cidade Fazenda Rio Grande/PR. **Indicação nº 386/2024** de iniciativa do Vereador Serjão. O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria responsável, realize a implantação de uma travessia elevada em frente a CRAS nº 616, bairro Iguaçu. **Indicação nº 387/2024** de iniciativa da Vereadora Nani Hammad. A vereadora Nani Hammad, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, tome as devidas providências, para realização da pavimentação asfáltica na Rua Irerê, atrás da Escola Municipal Maryle Aparecida Schettert ferri, bairro Gralha Azul. **Indicação nº 388/2024** de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. O vereador Dr. Renan Wozniack, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. prefeito de Fazenda Rio Grande para que o mesmo, por meio da secretaria responsável, providencie a manutenção dos equipamentos da academia ao ar livre da Praça Izaltino Salvador de Souza, no Bairro Iguaçu. **Indicação nº 389/2024** de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indica-se que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através do Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, para que realize a sinalização vertical, no seguinte endereço: Avenida Mato Grosso em frente ao número 131 – Bairro Estados. **Indicação nº 390/2024** de iniciativa do Vereador Carlos Brandão. O Vereador Carlos Brandão, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição INDICAÇÃO: Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, que seja realizada por meio desta, a troca da boca de lobo localizada na Rua Rio Paranaíba nº712, bairro Iguaçu II. **Indicação nº 391/2024** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indico para a Secretaria de Obras para que faça um bueiro na rua rio ivaí em frente ao nº1573.





**Indicação nº 392/2024** de iniciativa do Vereador Gilmar Petry. O Vereador GILMAR JOSÉ PETRY, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente realize urgentemente a implantação de uma lombada física próximo ao numeral 838 da Rua Rio Timbu, Bairro Iguazu, neste Município. **Indicação nº 393/2024** de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá. O Vereador Alexandre Maringá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria de Obras, realizem o patrolamento e ensaibramento em toda extensão da Estrada Rural Samambaia, localizada neste município. **Indicação nº 394/2024** de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski. O Vereador CAIO SZADKOSKI, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indica seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, realize a troca das lâmpadas queimadas ao longo da Rua Babosa no Bairro Eucaliptos em Fazenda Rio Grande. **Indicação nº 395/2024** de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O Vereador Sandro do Proteção que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para que através da secretaria competente, para que realize o calçamento em toda a extensão da Rua Lã Paz, no Bairro Nações. **Passou-se a Leitura dos Requerimentos. Requerimento nº 345/2024** de iniciativa do Vereador Marco Antônio. O Vereador MARCO ANTÔNIO SANTOS, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte REQUERIMENTO: Requer seja expedido ofício ao Exmo. O Sr. Prefeito Municipal para que, através da secretaria competente envie a esta Câmara Municipal informações sobre: Materiais de consumo na Escola Municipal Marlene Barbosa. Houve algum atraso na entrega de materiais para os alunos desenvolverem suas atividades em sala de aula? Se sim, quais medidas serão tomadas para sanar a falta desses materiais? Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 346/2024** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO: Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações a Secretaria Municipal de Urbanismo se há previsão de continuidade do projeto de instalação das placas de nomenclatura nas ruas do município de Fazenda Rio Grande/PR. Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 347/2024** de iniciativa da Vereadora Nani Hammad. A vereadora Nani Hammad que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte requerimento REQUERIMENTO: Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito





Municipal, para que, através da Secretaria competente seja realizado um estudo e se possível a aquisição de uma moto para entrega domiciliar de medicamentos aos portadores de doenças crônicas. Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 348/2024** de iniciativa do Vereador Serjão. O Vereador Luiz Sergio Claudino que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte REQUERIMENTO: Requer à mesa na forma regimental, após aprovação deste plenário, seja expedido ofício AMEP – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná e Empresa Leblon Transporte de Passageiros para que realizem estudos e viabilizem mais horários de ônibus nas linhas F29 – Veneza Pedágio e F 25 Colonial, entre os horários 07:00 horas até às 08:30 horas e 16:45 horas até às 20:00 horas, sendo estes os horários de mais fluxo de usuários, no município de Fazenda Rio Grande/PR. Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 349/2024** de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. O vereador Dr. Renan Wozniack, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO: Requer seja expedido ofício ao Ilmo. Secretário de Justiça e Cidadania do Estado do Paraná, Sr. Santin Roveda, para que o mesmo disponibilize a realização de edições do Programa Paraná em Ação na cidade de Fazenda Rio Grande. Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 350/2024** de iniciativa do Vereador Gilmar Petry. O Vereador GILMAR JOSÉ PETRY, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte REQUERIMENTO: Requer seja expedido ofício ao Exmo. Srº. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente informe à esta Casa de Leis sobre a viabilidade da implantação do Vale CMEI (Vale Creche), para ser fornecido às famílias que aguardam vaga nos CMEI's de nosso Município e que possuem renda de até 3 (três) salários mínimos. Requer ainda que, seja viabilizado o Vale CMEI juntamente com a proposta de contratação de vagas através das escolas particulares, como forma de ampliar a disponibilidade de vagas e reduzir a fila de espera para a matrícula das crianças de 0 a 4 anos no Ensino Infantil de nosso Município. **O Vereador Gilmar Petry fez uso da palavra:** “Muito bom dia a todos, Nobre vereadora Nani todos aqui presentes, Nossa gloriosa Polícia Militar que se faz presente sejam todos aqui muito bem-vindos, a população que nos assiste. Senhores vereadores estou pedindo a aprovação desse requerimento até porque hoje teremos aí a votação logo em seguida do projeto de lei que também vai permitir que o município faça a contratação de vagas para os CMEIs nas escolas nas escolas particulares né, sabemos hoje que é uma demanda gigante que nós temos em nossa cidade em torno de quase 3.000 crianças estão na fila de espera por vaga no CMEI então uma das solicitações que estamos tivemos feito até agora e agora também está sendo votado hoje é a questão dessa contratação de algumas vagas nas escolas particulares, mas estou aqui colocando esse requerimento como forma de nós temos um “Plus” aqui para ampliar também de forma que a gente possa conceder esse “vale





CMEI” e aqui existe daí um critério que seria para aquelas pessoas que têm uma renda mais baixa, uma renda de até três salários mínimos. Porquê da mesma forma como o Curitiba vai fazer a partir do ano que vem acredito que nós também poderíamos ampliar isso aqui, até em vista porque nós temos esse projeto de lei que está em votação se for o caso que a gente pudesse até fazer uma Emenda junto aí pra gente colocar nesse projeto de lei que um percentual dessas vagas contratadas fosse direcionadas dentro desse critério aqui também para que a gente pudesse permitir até que ficasse as famílias com essa liberdade de contratar até na escola que ela achar que seja mais viável, porque nós temos escolas particulares em vários locais da nossa cidade e esse “Vale CMEI” poderia ser fornecido diretamente para a pessoa, para que ela contratasse essas vagas aí na escola mais próxima e como disse como nós temos esse projeto Lei que está sendo votado hoje ainda daria tempo até quem sabe de uma alteração pra segunda votação que a gente ampliasse e pudesse fornecer esse “Vale CMEI” também para que nós tivéssemos esse critério né, não só da fila, mas o critério também da renda que a gente poderia disponibilizar para ajudar bastante pessoas aqui na nossa cidade e que precisam né, então peço o voto favorável da aprovação desse requerimento e quem sabe a gente possa também fazer essa alteração até à segunda votação. Muito obrigado senhor Presidente”. O Requerimento continua em discussão. **O Vereador Marco Antônio fez uso da Palavra:** “Bom dia a todos os nobres vereadores, Nobre Vereador Nani a todos que nos acompanha aqui presencialmente e via remota, assunto importante a gente vem tratando sobre vagas de CMEI durante todo o nosso mandato trouxemos já até um anteprojeto, sobre PPP, Parceria público privada, para contratações em vagas em creches particulares pra gente poder sanar hoje as quase 3.000 crianças que a gente tem na fila de espera para CMEI aqui dentro do nosso município, um número grande um número que trava as nossas mães de poderem trabalhar os nossos pais de poderem trabalhar porque não tem com quem deixar os seus filhos, e que agora a gente já via que municípios ao redor já vinha fazendo esse procedimento de contratações de vagas em creches particulares porque a gente a gente construir novas creches não seria o suficiente se a gente construísse 10 novas creches aqui no município de um dia pro outro não sanaria todas essas crianças que estão na fila então o caminho mais rápido pra gente poder solucionar isso é através de contratações em créditos particulares, espero que agora esse projeto ele desenvolva e para que ano que vem a gente possa fornecer, diminuir essa fila de espera para atender as nossas famílias que mais precisam aqui no município e porque a gente vê que tem várias famílias aí que recebe cinco seis sete salários mínimos e que possui a vaga na creche e a gente vê famílias que às vezes tá desempregado porque não tem com quem deixar seus filhos não tem renda familiar e que não possui a vaga na creche aqui dentro do nosso município, e estão completamente desamparados então precisamos fazer políticas públicas que atendam a nossa população que dê a possibilidade de que esses pais e mães possam sair trabalhar possam complementar a renda de suas casas, não deixe faltar as





coisas pros seus filhos em casa porque tem aonde deixar o seu filho e com segurança e também para fazer com que eles se desenvolvam, tá bom, agora com certeza vai aparecer várias pessoas querendo ser o pai da criança quando fala de contratações e vagas no CMEI, até porque o prefeito já anunciou que pretende fazer isso para o ano que vem então todo mundo vai falar que indicou para que fosse feito contratações e vagas em creche enfim, mas o que importa é que seja solucionado o problema e que atenda a nossa população. Muito obrigado senhor presidente". O Requerimento continua em discussão. **O Vereador Professora Fabiano Fubá fez uso da palavra:** "Bom dia aos nobres vereadores a nobre vereadora, quem nos acompanham de maneira remota as pessoas aqui presentes, é muito importante requerimento Gilmar e eu assim como o Nobre Vereador falou aqui que vai aparecer o pai da criança, aqui nós estamos para fazer leis que vão ao encontro do que a população precisa, se vocês observarem no projeto 032 lá no final anteprojeto de lei de autoria do vereador Professor Fabiano Fubá, então eu havia pedido, fiz o anteprojeto mandei para executivo, eles fizeram a questão da redação também nos ajudando lá, fizeram a questão do impacto orçamentário e hoje realmente quero aqui agradecer aos nobres vereadores pela votação porque isso é o um Marco histórico da nossa cidade, que acontece quando a gente fala em vaga em CMEI o Nobre Vereador ali falou realmente nós temos mais de 2.700 crianças na lista de espera tem os critérios que são adotados pela secretaria, e quando nós pensamos nesse anteprojeto foi em relação à movimentação em atender essas famílias né porque quando nós comprarmos esses Vouchers vai ser entregue para as famílias vai movimentar a economia nas escolas particulares, vai haver contratação de profissionais, essa mãe que não pode hoje trabalhar porque tem que ficar cuidando do seu nenê da sua criança ela vai poder trabalhar vai poder movimentar vai poder trazer uma renda para dentro de casa isso vai aumentar a qualidade de vida e vai movimentar a economia de Fazenda Rio Grande, então não tem o porquê né, todos vão assinar juntos, vão aprovar junto o projeto acho que aqui não é quem é "pai de A ou pai de B" o que importa nobre vereador é que gente faça política pública de verdade, e você fez alguns pedidos né todos aqui nós fizemos pedidos em relação a isso e hoje tá aqui a realidade para Fazenda Rio Grande, então tudo que for bom para a população nós vamos assinar junto. Muito obrigado senhor presidente". O Requerimento continua em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** "Um bom dia aos vereadores a vereadora Nani a todos presentes a nossa Polícia Militar que aqui se encontra hoje onde vai ser homenageada, e quem tá nos acompanhando via rede social. Muito importante a fala dos vereadores e eu vou aproveitar deixa que aqui todos os projetos que vierem sendo positivo para o nosso município com certeza terá o voto do Enfermeiro Zé Carlos, Enfermeiro Zé Carlos por mais que foi colocado não é oposição de ninguém, Enfermeiro Zé Carlos sempre votou a favor do município a favor da melhoria e quando se trata da melhoria para ter sala de aula com certeza o José Carlos, Enfermeiro Zé Carlos com a responsabilidade que tem, votará a favor também aproveito para





colocar que pelo que eu entendi o ano que vem não terá falta de alunos fora da sala de aula em nosso município então pelas falas aí que já ocorreram não faltará sala de aula todos os alunos essas 2.700 crianças que o Nobre Vereador Fabiano Fubá colocou para nós é importante mesmo, mas eu estou muito feliz com esses projetos de lei que está, que vai comprar vagas particulares e eu tenho certeza que essas 2.700 mães que estão com os filhos fora da sala de aula do CMEI e quando se fala da primeira infância Vereador Fubá nós sabemos que é de responsabilidade do município. Então essas 2.700 crianças terão sala de aula isso vai ser uma coisa mais feliz que eu vou ter como Vereador, vendo a população tendo acesso à escola e essas crianças com certeza tem o planejamento do nosso Prefeito planejamento do secretário de todos que não haverá falta de vaga para nossas crianças as pessoas não vão precisar entrar na justiça para conseguir uma vaga vai ser uniforme dou parabéns e com certeza terá meu voto todos os projetos que for de bem para a população como esse eu não sou oposição do nosso Prefeito eu sou vereador da nossa cidade estou aproveitando para falar que esse é um projeto excelente e vou votar sempre a favor do que é melhor para nossa população só apenas vou acompanhar as coisas como tem que ser como Vereador fiscalizador, até o foi colocado sobre pessoas que têm menos de três salários mínimos que estão aí com vagas em creche nossa, tem que ser revisto isso também, muito obrigado". Não havendo mais discussão o Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 351/2024** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte REQUERIMENTO: Requer seja expedido ofício à Secretaria de Meio Ambiente para que informe a esta Casa de Leis o cronograma de manutenção dos espaços públicos, incluindo parques municipais e praças, no município de Fazenda Rio Grande. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 352/2024** de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá. O Vereador Alexandre Maringá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte proposição REQUERIMENTO: Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal pra que, através da Secretaria Competente nos informe sobre a regularização das áreas próximas à travessa Curitiba, no Bairro Estados no Santa Maria: Existe algum projeto? Existe algum prazo para regularização? Quando iniciará o processo de regularização destas áreas? Se sim, qual a previsão de entrega das documentações aos moradores? O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 353/2024** de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski. O Vereador Caio Szadkoski, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO: Requer que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente, realize a construção de calçadas para pedestres na Rua Jatobá, Bairro Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande. O Requerimento foi colocado em





votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 354/2024** de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O Vereador Sandro do Proteção, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição REQUERIMENTO: Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, forneça informações que dispõem sobre o cronograma de entrega das carteirinhas dos portadores de fibromialgia que foram solicitadas anteriormente pelo requerimento 117/2023. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Passou-se a Leitura da Moção.**

**Moção nº 015/2024 Moção de Aplausos.** A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio desta MOÇÃO DE APLAUSOS, vem parabenizar a Polícia Militar, através dos soldados Elias Agostinho de Souza, Lucas Evandro Miranda Costa e Marcos Alexandre Pereira Hermenegildo, durante a operação realizada no dia 19/08/2024, conseguiram salvar uma pessoa de cometer suicídio. Na data de 19/08/2024, as equipes deslocaram-se no atendimento de diligência no bairro Eucaliptos, para socorrer uma pessoa do sexo feminino, portando uma faca e que estaria realizando ameaças a outros indivíduos em via pública. Prontamente, a equipe realizou os procedimentos de segurança no local, para a proteção dela e da própria equipe policial, momento em que passaram a realizar a abordagem técnica e fazer contato com a pessoa, identificando-se e desde logo informando que estavam ali para ajudá-la. Durante o delicado procedimento de negociação, os profissionais de segurança estabeleceram contato e constataram tratar-se de ocorrência do chamado "Suicide by Cop", termo em inglês utilizado para descrever a expressão de pessoa que provoca resposta letal da polícia "Suicídio por Policial", vez que empunhava uma faca e fazia menção de atacar a equipe de guarnição, dizendo para os policiais atirarem para matá-la. Com muita cautela e profissionalismo, a equipe convenceu a pessoa a soltar a faca, acalmando-a e persuadindo-a a cooperar e assim, solucionando a crise. Desse modo, a Polícia Militar logrou êxito em resguardar a vida da causadora do evento crítico, dos vizinhos ameaçados bem como da própria equipe. A ocorrência exigiu uma destreza excepcional e uma antecipação precisa das possíveis situações, evidenciando a importância das técnicas de negociação e da abordagem preventiva em situações de crise. Por todos esses acontecimentos, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande expressa, nessa singela homenagem, nossa mais honrosa moção de aplausos, a Polícia Militar através dos soldados Elias, Miranda e Marcos, pela adoção das medidas necessárias para restabelecer o equilíbrio, que refletem o mais alto padrão de serviço e dedicação à comunidade, assim como aos demais órgãos públicos que atuam na segurança. **O Vereador Proponente Dr. Renan Wozniack fez uso da palavra:** "Muito bom dia a todos os presentes Bom dia senhores vereadores, vereadora, a população que se faz presente aqui também que nos acompanham de maneira remota gostaria inicialmente cumprimentar a autoridade maior da Polícia Militar aqui presente o Capitão Pedro





gostaria de também cumprimentar os homenageados soldados Elias, Marcos e Miranda, também estender o cumprimento a todos os demais colegas policiais que acompanham aqui este momento importante, os fatos eles evidenciam todo um contexto um difícil, um evento crítico como assim nominado, que exigiu grande destreza dos policiais, isso aconteceu no dia 19 de agosto por força da questão eleitoral não foi possível prestar essa homenagem antes mas agora eu creio que é válido, até porque essa questão do suicídio infelizmente é muito presente em nossa sociedade, neste caso era uma mulher passando por momento de certo desequilíbrio emocional com grande dificuldade e portando uma faca ameaçando pessoas se projetando sobre os policiais esperando uma resposta contundente que viesse a causar a fatalidade dela, porém com muito profissionalismo conseguiram reverter essa situação acalmando a pessoa desarmando encaminhando para o tratamento necessário e que exigiu essa destreza na negociação e também nessa abordagem preventiva importante relatar esse momento porque isso é uma forma de valorizar os momentos de heroísmo que acontecem em nossa cidade tantos acontecem na nas carreiras dos policiais aqui presentes dos demais que integram pela corporação mas é importante tomar esse momento como um exemplo de valorização a toda a atividade policial de nossa cidade. Vale ressaltar também que nesse evento os policiais receberam um apoio da nossa valorosa Guarda Municipal que também esteve presente dando suporte e apoio e quando houve essa decisão de promover essa Moção de aplausos que foi assinado por praticamente todos os vereadores um único Vereador não pode assinar não porque não concordava mas porque não conseguia no momento, mas então por unanimidade foi assinado essa Moção é no sentido de combater esse mal silencioso que é a depressão o suicídio que ocorrem tantos atendimentos nossa UPA em outras clínicas até e organizações sociais que atendem esse mal. Eu fui o autor da Lei nº 1.485 que trabalha a prevenção do suicídio nas escolas, e esse é um tema muito sensível temos muitas notícias e os policiais valorosos os policiais estão aqui hoje salvaram uma vida e uma vida não tem preço então nessa batalha como parlamentar pela causa da Saúde Mental, pela valorização da vida muito nos honra aqui vereadores dessa Câmara Municipal ter esse momento de valorização de todos, gostaria então para finalizar em virtude do meu tempo, agradecer a toda a polícia militar aqui de Fazenda Rio Grande, da região que se faz presente agradecer a todos os vereadores que assinaram por essa Moção também parabenizar o trabalho que o Capitão Pedro vem desenvolvendo com a sua competente equipe e que mais momentos valorosos como esse ocorram somos gratos como representantes do povo pelo que tem feito pela população de Fazenda Rio Grande, então recebam aqui no nosso Muito obrigado e vamos prosseguindo com essa sincera Moção de aplausos aos homenageados de hoje. Passou-se para entrega da Moção de Aplausos. **Passou-se a Leitura da Ordem do Dia. Projeto de Lei nº 022/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação).** **SÚMULA:** “Denomina Ruas do Loteamento denominado “Green Santa Izabel II” localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná,





conforme especifica". O Projeto foi colocado em votação e aprovado em primeira Votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 024/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação). SÚMULA:** "Altera a redação de dispositivos legais constantes no bojo da Lei Municipal n. 1.760, de 19 de março de 2024, conforme especifica". O Projeto foi colocado em votação e aprovado em primeira Votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 026/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação). SÚMULA:** "Denomina Rua do Loteamento denominado "Jardim Angélica" localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica". O Projeto foi colocado em votação e aprovado em primeira Votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 029/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação). SÚMULA:** "Denomina Ruas e Travessas do Loteamento denominado "Santa Cecília" localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica". O Projeto foi colocado em votação e aprovado em primeira Votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 031/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação). SÚMULA:** "Autoriza o Município de Fazenda Rio Grande a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do Município, bem como filiar-se e promover a contribuição, conforme especifica". O Projeto foi colocado em votação e aprovado em primeira Votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 032/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação). SÚMULA:** "Dispõe sobre a criação do programa: Educação Infantil Conveniada (PEIC)". O Projeto foi colocado em discussão. **O Vereador Professor Fabiano Fubá fez uso da palavra:** "Mais uma vez, Bom dia! Falar um pouquinho sobre o projeto de lei agora o Nobre Vereador Zé Carlos citou ali que o ano que vem nós não temos mais a lista de espera Nobre Vereador o senhor está aqui há 4 anos na Câmara junto comigo quando que o senhor viu um processo licitatório um processo no serviço público ser tão rápido assim, a gente não acaba com o problema da noite pro dia, então esse projeto ele tramitou na ccj que a minha comissão tramitou na do senhor também né, e tem ali a questão orçamentária nós queremos sim atender se pudéssemos atender todas as crianças queríamos, só que a gente não pode então assim nós temos uma previsão para 2025 de atendimento a 500 crianças e 2026 atendimento a 1000 crianças então nós queremos realmente fazer política pública com qualidade, porém tem toda a questão orçamentária, nunca saiu do papel hoje, que sai amanhã, a gente não vai fazer de hoje para amanhã, nós estamos aqui realmente para fazer com que aconteça, mas no processo público a amorosidade ela reina, tem vários fatores, então assim eu gostaria que quando o senhor falasse o senhor fosse mais feliz na fala do senhor não jogando e que o projeto de repente vai sanar o problema de hoje para amanhã porque a administração do Prefeito Marco Marcondes ela tá realmente indo atrás, indo ao encontro do que é necessidade da população, mas a gente precisa fazer com o pé no chão falar o que é verdade para população então agradeço senhor presidente". O Projeto continua em discussão.





**O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** “Muito bem falado Vereador Fabiano Fubá, realmente passou pela minha comissão e eu sou muito atento nos valores cuido muito bem dos valores votei a favor sempre votei a favor e já volto a colocar, não sou oposição ao nosso prefeito Marco Marcondes, só apenas estou utilizando palavras ditas palavras ditas em momentos talvez inoportuno, porque eu não sou oposição votei a favor de todos os projetos nessa casa de lei e vou continuar votando se sendo de bom grado pra nossa população que seja benefício para a nossa população mas as palavras às vezes Nobre vereadores mal colocada dá o que entender, isso nós vamos discutir aí como vai vir novamente aí o projeto de lei da LDO eu falei em relação a isso as palavras que foram faladas então quanto ao conhecimento quanto ao que possa acontecer ou deixar de acontecer com recursos para ter certeza que todo o tempo que eu estive na comissão eu fui muito prudente o senhor sabe disso e cuidei muito bem de tudo que passou sobre Finanças do nosso município, se tivesse alguma coisa errada eu sempre pedia solicitava informações, por isso que eu falei que eu votei no projeto e se é um projeto que vai crescer com o tempo tudo bem concordo com o senhor porém às vezes as falas mal interpretadas se tiver recursos Livres nós vamos ter pelo que eu entendi nas falas aí, não é isso, então, e o que as pessoas falam nem sempre eu sou a favor do município sou a favor das Mães sou a favor das crianças de todas as pessoas que possa ter aula que possa ter saúde que possa ter segurança todos os projetos que vierem nessa casa eu vou votar a favor porque eu não sou oposição por mais que queira que eu seja oposição ou falar que eu vou ser oposição estão enganados serei Fazenda Rio Grande votarei a favor da Fazenda Rio Grande e esse projeto do senhor eu votei e dei parabéns a única coisa que eu coloquei foi pelas falas colocadas, isso que o senhor falou eu já sabia não é novidade para mim, eu só apenas dei um “deixa” para a nossa população saber que eu estou aqui cuidando do que é do município cuidando do orçamento do município enquanto eu estiver na comissão de Finanças não sei até quando eu sempre serei transparente por isso que foi meu comentário Nobre Vereador nada pessoal com o senhor, nada pessoal com o nosso Prefeito pelo contrário, as palavras mal interpretadas pode me jogar contra a população, é só isso que eu estou colocando, eu sou transparente e verdadeiro. Muito obrigado senhor presidente”. O Projeto continua em discussão. **O Vereador Marco Antônio Santos fez uso da palavra:** “Apenas para contribuir com o projeto que é de extrema importância e para vir junto ao nosso município apenas até iria colocar mas o Fabiano já até colocou essa situação porque aqui no Impacto financeiro que tá dentro no projeto ele coloca para contratações de 100 vagas e até iria fazer esse questionamento mas acho que até o Nobre Já respondeu referente ao próximo ano provavelmente contratações de 500 vagas e pro ano de 2026 mais 1.000 vagas é que apenas aqui no Impacto financeiro dentro do projeto está para contratações de 100 vagas né que custaria para município em 2025 em torno de um milhão cento e oitenta e quatro mil, isso aí seria por mês em torno de mil reais por aluno para contratação, e aqui só gera esse Impacto para 100 vagas





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

né a gente precisa ver até como que vai chegar nessas 500 vagas para o ano de 2025 já e 2026 as 1000 vagas né a gente só tem que entender como que vai ser feito de onde vai sair esse valor se é do excesso de arrecadação, enfim, pra gente poder conseguir ser transparente com a nossa população, Muito obrigado senhor presidente”. O Projeto foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 033/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação). SÚMULA:** “Dispõe sobre a criação do “Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente”, para fins de certificação ambiental a empresas com práticas sustentáveis no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”. O Projeto foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Espaço aberto as Lideranças Partidárias. Espaço aberto aos inscritos na Tribuna Livre.** Não havendo vereadores a fazer uso da palavra. Não havendo mais nada a tratar, O Senhor Presidente Alesandro Bordignon Weiss agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador José Carlos Bernardes, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2024.

Alesandro Bordignon Weiss  
Presidente

José Carlos Bernardes  
Secretário





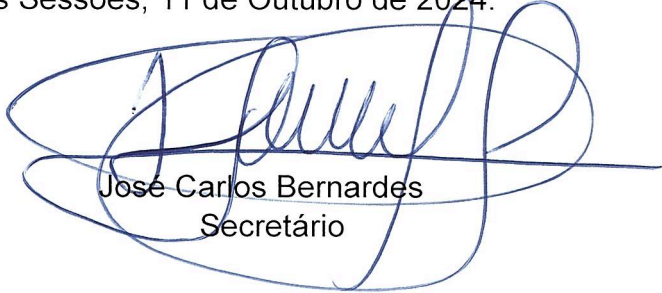
## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### ATA DA 07ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao décimo primeiro dia do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro às nove horas e trinta minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Alesandro Bordignon Weiss e secretariada pelo Vereador José Carlos Bernardes, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: Alesandro Bordignon Weiss, Alexandre Tramontina Gravena, Gilmar José Petry, José Carlos Bernardes, José Carlos Brandão, José Carlos Szadkoski, Renan Gabriel Wozniack e Rafael Nunes Campaner. Com Ausência justificada dos nobres Vereadores: Marco Antônio Santos, Luiz Sergio Claudino, Fabiano de Queiroz Sobral, Leonardo de Paula Dias e Doriane Marisa Bruner Hammad. Havendo quórum com a Graça e Proteção de Deus, o Senhor Presidente deu início a 07ª sessão Extraordinária, do 4º período da 8ª legislatura. Pela Ordem o Vereador Enfermeiro Zé Carlos convidou para compor a Mesa os Vereadores: Dr. Renan Wozniack e Rafael Campaner. **Passou-se a Leitura da Ordem do Dia. Projeto de Lei nº 027/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação). SÚMULA:** “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 234.307,69(duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme especifica.” O Projeto foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 035/2024 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação). Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais). O Projeto foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Ofício nº274/2024 de iniciativa do Gabinete do Prefeito. (Votação Única).** O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, em atenção ao Art.63 da Lei Orgânica do Município, solicita licença para ausentar-se do município pelo prazo de 08(oito) dias, fora do território do Mercosul, de 12 a 19 (inclusive) de outubro de 2024. A solicitação de Licença foi colocada em votação e aprovado em Votação única por todos os Vereadores. Não havendo mais nada a tratar, O Senhor Presidente Alesandro Bordignon Weiss agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador José Carlos Bernardes, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 11 de Outubro de 2024.

  
Alesandro Bordignon Weiss  
Presidente

  
José Carlos Bernardes  
Secretário





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### INDICAÇÃO Nº432/2024

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

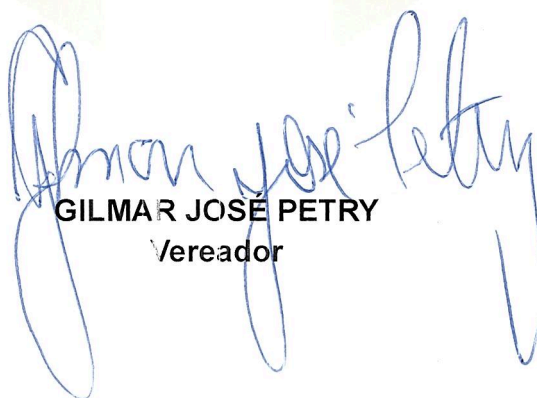
### INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Srº. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente, juntamente com a Empresa Leblon Transportes de Passageiros, realize a instalação de um abrigo de parada de ônibus, na Avenida das Indústrias, numeral 1701, sentido à Avenida Paineiras, Bairro Eucaliptos, neste Município, possibilitando que os usuários do transporte coletivo possam aguardar a chegada do ônibus, sem ficar expostos às oscilações climáticas.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude de diversas solicitações dos moradores desta localidade os quais utilizam o transporte coletivo. Ocorre que, os usuários relatam a dificuldade em ter que aguardar a chegada do ônibus expostos ao tempo. Diante disso, solicito a instalação deste abrigo para atender esta solicitação e garantir maior comodidade aos trabalhadores que necessitam utilizar diariamente o transporte público.

Fazenda Rio Grande 19 de Novembro de 2024



**GILMAR JOSÉ PETRY**  
Vereador





# **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR**

**Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 02**

## **INDICAÇÃO Nº 433/2024**

O Vereador Luiz Sergio Claudino –Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte

### **INDICAÇÃO**

Indica seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Responsável para que realizem o patrolamento e ensaibramento em todas as ruas e estradas Rurais do Município.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação justifica-se pela necessidade de manutenção dessas estradas, pois devido a constantes chuvas as estradas estão danificadas e vem causando transtornos aos moradores locais. A manutenção das vias vem de encontro as solicitações das pessoas que as utilizam.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2024.

**Luiz Sergio Claudino**

**Vereador**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## INDICAÇÃO Nº 434/2024

A vereadora **Nani Hammad**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

### INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, tome as devidas providências para revitalização da pavimentação asfáltica ou operação tapa buraco, pintura das faixas de pedestres na Rua Guapeva próximo ao numeral 117, esquina com Av Brasil, bairro Eucaliptos.

### JUSTIFICATIVA

A indicação visa atender os moradores da região que por diversas vezes apresentaram reclamações das condições da pavimentação asfáltica, falta de faixas de pedestres e por se tratar de um local com grande tráfego de pedestres e de veículos.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2024

  
**Nani Hammad**

**Vereadora**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## INDICAÇÃO 435 /2024

O vereador **Dr. Renan Wozniack**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte.

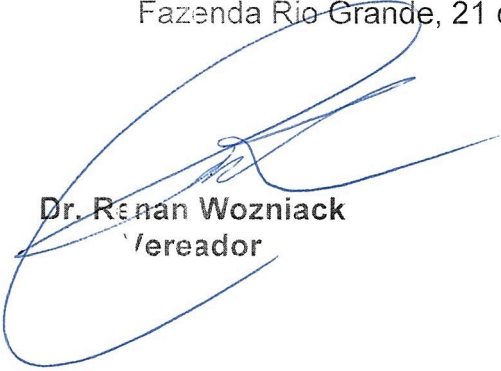
### INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. prefeito para que o mesmo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, providencie a realização de roçadas, limpeza e retirada de entulhos das vias na localidade do Jardim Europa, no bairro Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande.

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem por finalidade atender à reivindicação de moradores por mais limpeza naquela localidade, de modo a prevenir questões relacionadas a saúde pública e garantir um ambiente mais limpo e seguro aos moradores da região.

Fazenda Rio Grande, 21 de Novembro de 2024.

  
**Dr. Renan Wozniack**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Gabinete Vereador Caio Szadkoski - GAB. 12

## INDICAÇÃO Nº436/2024

O Vereador **CAIO SZADKOSKI**, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

### INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente, realize a substituição de lâmpada de LED queimada, na Avenida Brasil, em frente a casa de número 3165.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, tendo em vista a necessidade da manutenção da iluminação da via que se encontra defeituosa e precária, desta forma evitando transtornos aos moradores da região.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2024.

**Caio Szadkoski**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## INDICAÇÃO Nº 437/2024

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

### INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para que através da secretaria competente, realize o calçamento na extensão da Av. Estados Unidos nas Proximidades do Colégio Estadual Liria Micheleto, no Bairro Nações.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pela necessidade de se oferecer aos moradores da região, condições dignas de transitar na referida Rua que atualmente não tem calçada, prejudicando o tráfego de pedestres. Além de trazer benefícios para todos com a melhoria do fluxo diário, também valoriza e engrandece o município. Contamos com a tomada de providências para a indicada medida, que se faz necessária e urgente.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2024.

ALESANDRO  
BORDIGNO  
N  
WEISS:0046  
0522914

Assinado de forma  
digital por  
ALESANDRO  
BORDIGNON  
WEISS:00460522914  
Dados: 2024.11.22  
15:22:52 -03'00'

**SANDRO DO PROTEÇÃO**  
**VEREADOR-PSD**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## INDICAÇÃO Nº 438/2024

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte.

### INDICAÇÃO

Indica-se que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Obras, realize a revitalização asfáltica na **Av. Polônia, em toda sua extensão, Bairro Nações.**

### JUSTIFICATIVA

Foi verificado, *in loco*, que a referida localidade está com muitos reparos e buracos, o que vem causando muitos transtornos aos moradores da região que transitam na localidade.

Desse modo, espera-se que a presente indicação seja aprovada em plenário e atendida de pronto pelo Poder Executivo Municipal, a fim de viabilizar melhores condições aos Munícipes.

Dito isto, torna-se imprescindível tais operações.

Gabinete nº 04.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2024.

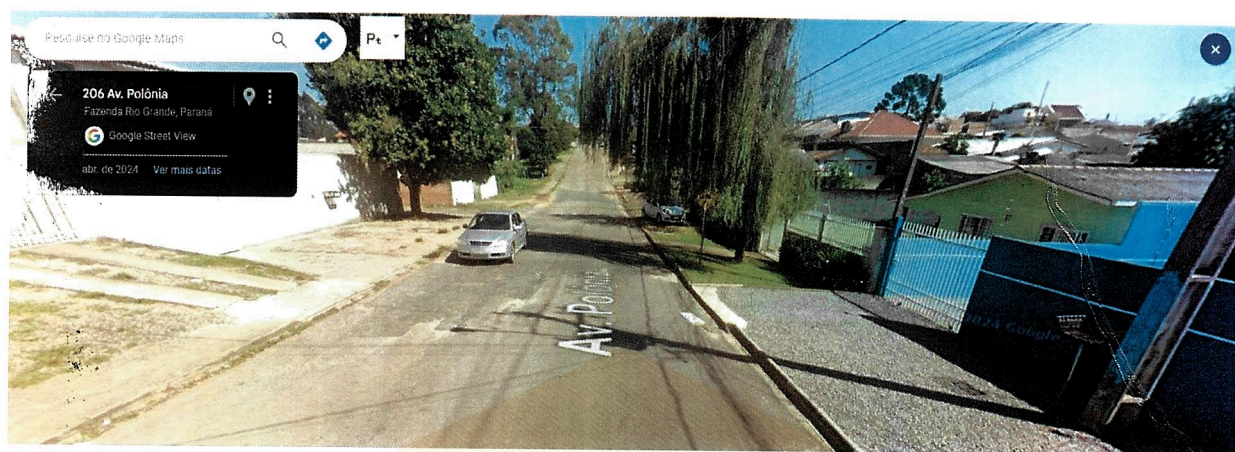
LEONARDO  
DE PAULA  
DIAS:042419  
66977

Assinado de forma  
digital por  
LEONARDO DE  
PAULA  
DIAS:04241966977  
Dados: 2024.11.22  
09:38:31 -03'00'

**Professor Léo  
VEREADOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR







# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## REQUERIMENTO Nº388/2024

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

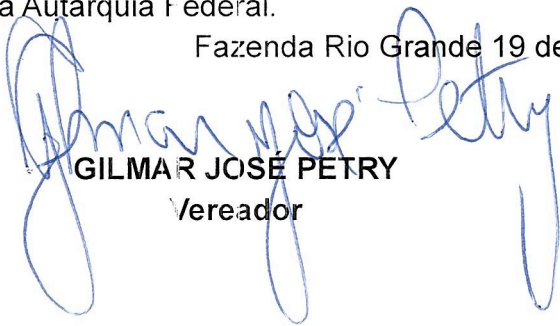
### REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ao Ministério de Previdência Social, e também, ao Sr. Alberto Alegre, Superintendente da Regional Sul (SRSUL), para que informem à esta Casa de Leis por qual motivo a Agência da Previdência Social instalada no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, não está disponibilizando Perito Médico Previdenciário para a realização de perícias médicas dos segurados residentes em nosso Município e região. Informem ainda, se há data prevista para a regularização deste serviço o qual era realizado normalmente nesta Agência até o início da pandemia de COVID-19, sendo posteriormente suspenso e até a presente data não voltou a funcionar, acarretando inúmeros transtornos aos beneficiários desta Autarquia.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude de diversas solicitações dos moradores da Cidade de Fazenda Rio Grande dirigidas à este Vereador, os quais necessitam realizar perícias médicas para solicitação de eventuais benefícios, porém, a Agência da Previdência Social instalada no Município de Fazenda Rio Grande não dispõe de Perito Médico Previdenciário, obrigando os munícipes que encontram-se debilitados e com inúmeras dificuldades à se deslocarem até a Agência da Previdência Social localizada no Centro de Curitiba, ou ainda, às cidades circunvizinhas, como Araucária e São José dos Pinhais. Aduz salientar que, segundo o Censo Demográfico do IBGE realizado em 2022, o Município de Fazenda Rio Grande é a Cidade que mais cresceu em termos populacionais na Região Metropolitana de Curitiba, e, é a segunda que mais cresceu no Brasil, possuindo atualmente em torno de 161.000 (cento e sessenta e um mil) habitantes. Diante disso, solicito estas informações e a disponibilização de Perito Médico Previdenciário para atuar na Agência da Previdência Social de Fazenda Rio Grande, PR, garantindo o respeito e a dignidade dos contribuintes os quais almejam um serviço de qualidade prestado por esta Autarquia Federal.

Fazenda Rio Grande 19 de Novembro de 2024

  
**GILMAR JOSÉ PETRY**

Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR**

**Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 02**

## **REQUERIMENTO Nº 389/2024**

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

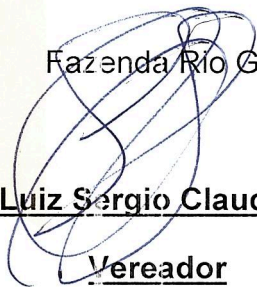
### **REQUERIMENTO**

Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que juntamente à Secretaria responsável, informe a essa Casa de Leis se há previsão de conclusão da pavimentação da Av. Portugal.

### **JUSTIFICATIVA**

Após vários questionamentos de moradores locais, solicito essa informação para que possamos esclarecer as dúvidas desses munícipes encaminho este documento. Analisando que a contemplação da pavimentação é de suma importância para a população transitória e do bairro, visto que por essas ruas transitam um grande número de veículos diariamente. O pavimento traz aos moradores uma melhor qualidade de vida e de mobilidade urbana.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2024.

  
**Luiz Sergio Claudino**

**Vereador**





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### REQUERIMENTO Nº 390/2024

A vereadora **Nani Hammad** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte requerimento.

#### REQUERIMENTO

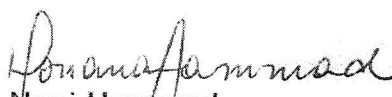
Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente seja realizado um estudo e se possível a instalação ou construção de Bicicletários em áreas públicas, escolas e órgãos públicos deste município.

#### JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem como objetivo oferece praticidade aos moradores que optam por esse meio de locomoção facilitando e garantindo o acesso dos moradores a locais onde poderão colocar suas bicicletas e deixá-las em segurança, além de promover um estilo de vida mais ativo, a inclusão de um espaço específico para bicicletas oferece praticidade aos moradores que fazem uso das bicicletas no seu dia a dia.

Requer, portanto, ao Plenário desta Casa que seja deferido o presente requerimento a ser encaminhado à secretaria competente.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2024.

  
Nani Hammad

Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## REQUERIMENTO Nº 391/2024

O **Vereador Professor Léo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte Requerimento:

### REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, para que seja expedido ofício ao Departamento Municipal de Transito – FAZTRANS, para que apresente resposta ao seguinte questionamento: Há alguma previsão de colocarem o “terceiro tempo” para os pedestres em todos os semáforos do município?

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que juntamente do Departamento Municipal de Transito – FAZTRANS, para que apresente resposta ao questionamento, pois, em nosso município temos somente um semáforo que está com o “terceiro tempo” para pedestres, o que dificulta o acesso dos pedestres a atravessarem a rua de maneira segura, tendo em vista a necessidade e urgência que venha ser atendido, aguardamos respostas.

Diante disso, aguardam-se respostas e providências.

Cordialmente,

Gabinete 04, 21 de novembro de 2024.

**LEONARDO  
DE PAULA  
DIAS:042419  
66977**

Assinado de forma  
digital por  
LEONARDO DE PAULA  
DIAS:04241966977  
Dados: 2024.11.21  
16:18:04 -03'00'

**Professor Léo  
VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## REQUERIMENTO Nº392/2024

O Vereador **CAIO SZADKOSKI**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

### REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que a secretaria de meio ambiente realize a roçagem nos seguintes endereços:

- Travessa Guabiroba, número 119, Bairro Jardim Sidon.
- Travessa Coleirinha, final da rua (sem número), Boa Esperança.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento vem para atender anseios da população, se tratando de terrenos que atualmente se encontram em más condições de uso, contendo acúmulo de lixo e mato alto em decorrência a falta de cuidados. Podendo até ocorrer a proliferação de insetos, colocando a saúde da população em risco.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2024

**CAIO SZADKOSKI**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 393/2024

O Vereador Sandro do Proteção, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

## REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício a Concessionária Arteris Planalto Sul, para que a mesma forneça informações sobre o cronograma de retirada da árvore que caiu na pista de passeio, às margens da BR116 com a Av. Carlos Eduardo Nichele nº1200.

## JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste, solicitar a retirada de uma árvore que caiu na pista de passeio localizada em as margens da BR116 com a Av. Carlos Eduardo Nichele nº1200. A retirada se faz necessária por estar comprometendo a segurança dos pedestres e causando obstrução na área destinada ao tráfego das pessoas, dada a urgência da situação, solicitamos que a remoção e a limpeza do local sejam realizadas com a maior brevidade possível, a fim de evitar possíveis acidentes e garantir o acesso seguro à pista de caminhada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais ou suporte necessário.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos retorno.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2024.

Sandro do Proteção  
Vereador-PSD

Assinado de  
forma digital por  
ALESANDRO  
BORDIGNON  
WEISS:00460  
522914  
Assinado de  
forma digital por  
ALESANDRO  
BORDIGNON  
WEISS:004605229  
14  
Dados: 2024.11.22  
14:28:44 -03'00'





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## INDICAÇÃO 437/2024



OFÍCIO N° 265/2024

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2024

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 036/2024 de 30 de setembro de 2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei nº 036/2024 de 30 de setembro de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$121.166,67 (Cento e vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.09.30 11:59:40  
-03'00'

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Alesandro Bordignon Weiss**

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná





**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI Nº 036/2024  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$121.166,67 (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$121.166,67 (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme segue:

**32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$121.166,67

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Convênio 477/2023 - Secretaria de Estado das Cidades

27.812.47.1100.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$121.166,67

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 30 de Setembro de 2024.**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.09.30 11:52:54  
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI 036/2024**  
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **036/2024**, que trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$121.166,67** (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, a suplementação das dotações orçamentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, conforme consta no processo nº 58153/2024 (protocolo cloud betha) número único UXP.OML.KOG-M7.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.09.30 11:53:15  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**



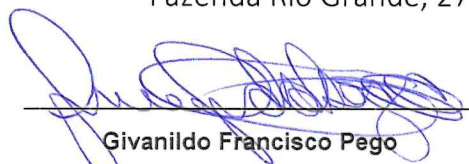


O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

| ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO                                                                                          |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
| ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)                                                                                   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |
| EVENTO                                                                                                                                   |                 | Descrição do Evento: Projeto de Lei nº 036/2024;<br>Súmula:"Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$121.166,67(cento e vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)“ |         |             |
|                                                                                                                                          | Criação         |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |
|                                                                                                                                          | Expansão        |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |
| X                                                                                                                                        | Aperfeiçoamento |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |
| Vigência                                                                                                                                 |                 | Início: 09/2024                                                                                                                                                                                                                                                              |         | Fim:12/2024 |
| ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES                                                            |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                |                 | 2024                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2025    | 2026        |
| Suplementa Orçamento                                                                                                                     |                 | (+) 121.166,67                                                                                                                                                                                                                                                               |         |             |
| Suplementa Orçamento (Anulação)                                                                                                          |                 | (-) 121.166,67                                                                                                                                                                                                                                                               |         |             |
|                                                                                                                                          |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |
| TOTAL                                                                                                                                    |                 | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00    | 0,00        |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO                                                                                                          |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                | A               | B                                                                                                                                                                                                                                                                            | IMPACTO |             |
|                                                                                                                                          | VALOR ESTIMADO  | ORÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                    | (A / B) |             |
| 2024                                                                                                                                     | 0,00            | 628.457.956,96                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00%   |             |
| 2025                                                                                                                                     | 0,00            | 659.737.863,95                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00%   |             |
| 2026                                                                                                                                     | 0,00            | 704.243.493,07                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00%   |             |
| Nota Explicativa:                                                                                                                        |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |
| -Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de apenas de suplementação por anulação de dotação. |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |
| Os recursos abertos são referentes a anulação de recursos Financeiro vinculados aFonte de recurso s:                                     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |
| 1.000 – Recursos Livres;                                                                                                                 |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |
| - Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2024 – Lei nº 1.736/2023.                                                              |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2024.

  
Givanildo Francisco Pego  
Secretário Municipal de Finanças



**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 036/2024 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2024.



Givanildo Francisco Pego  
Secretário Municipal de Finanças





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 038/2024.  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Abertura de crédito adicional especial na importância de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme segue:

**08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS**

**Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas**

4.122.42.2033.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$150.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

R\$150.000,00

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.10.25 16:15:05  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 038/2024.  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **038/2024**, que trata de abertura de crédito adicional especial na importância de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação da Dotação Orçamentária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, referente a indenização e restituição trabalhistas para o encerramento do exercício de 2024.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.10.25 16:15:23  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**





O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

| ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO                                                                                                                                                                            |                 |                                                                                                                                                                                                                           |                |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)                                                                                                                                                                     |                 |                                                                                                                                                                                                                           |                |              |
| EVENTO                                                                                                                                                                                                                     |                 | Descrição do Evento: Projeto de Lei 038/2024.<br><b>Súmula:</b> “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais). |                |              |
|                                                                                                                                                                                                                            | Criação         |                                                                                                                                                                                                                           |                |              |
|                                                                                                                                                                                                                            | Expansão        |                                                                                                                                                                                                                           |                |              |
| x                                                                                                                                                                                                                          | Aperfeiçoamento |                                                                                                                                                                                                                           |                |              |
| Vigência                                                                                                                                                                                                                   |                 | Início: 10/2024                                                                                                                                                                                                           |                | Fim: 12/2024 |
| ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES                                                                                                                                              |                 |                                                                                                                                                                                                                           |                |              |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                  |                 | 2024                                                                                                                                                                                                                      | 2025           | 2026         |
| Suplementa Orçamento                                                                                                                                                                                                       |                 | (+) 150.000,00                                                                                                                                                                                                            | 0,00           | 0,00         |
|                                                                                                                                                                                                                            |                 |                                                                                                                                                                                                                           |                |              |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                      |                 | 0,00                                                                                                                                                                                                                      | 0,00           | 0,00         |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO                                                                                                                                                                                            |                 |                                                                                                                                                                                                                           |                |              |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                  |                 | A                                                                                                                                                                                                                         | B              | IMPACTO      |
|                                                                                                                                                                                                                            |                 | VALOR ESTIMADO                                                                                                                                                                                                            | ORÇAMENTO      | (A / B)      |
| 2024                                                                                                                                                                                                                       |                 | 150.000,00                                                                                                                                                                                                                | 628.457.956,96 | 0,024%       |
| 2025                                                                                                                                                                                                                       |                 | 0,00                                                                                                                                                                                                                      | 659.737.863,95 | 0,00%        |
| 2026                                                                                                                                                                                                                       |                 | 0,00                                                                                                                                                                                                                      | 704.243.493,07 | 0,00%        |
| Nota Explicativa:                                                                                                                                                                                                          |                 |                                                                                                                                                                                                                           |                |              |
| - Verifica-se que o pretendido não gera redução e sim aumento do orçamento por se tratar de apenas de suplementação considerando o excesso de arrecadação existente.                                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                           |                |              |
| - Verifica-se que o valor acrescentado ao orçamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas é de 0,024% do valor total do orçamento original previsto para o exercício de 2024;                                          |                 |                                                                                                                                                                                                                           |                |              |
| -Para os exercícios de 2024 e 2025, o presente não gera efeitos financeiros, uma vez que o crédito é de abertura exclusiva para o exercício de 2024, por se tratar de repasse de valor de Duodécimo devido a este período; |                 |                                                                                                                                                                                                                           |                |              |
| Os recursos abertos são referentes ao Excesso de Arrecadação das Fontes de recursos Vinculados:                                                                                                                            |                 |                                                                                                                                                                                                                           |                |              |
| - 1000 – Recursos Livres                                                                                                                                                                                                   |                 |                                                                                                                                                                                                                           |                |              |
| - Valor total do Orçamento informado no presente são os previsto na L.D.O para 2024 – Lei nº 1.736/2023;                                                                                                                   |                 |                                                                                                                                                                                                                           |                |              |

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2024

**GIVANILDO FRANCISCO PEGO**  
Secretário Municipal de Finanças

## Assinantes

✓ **Givanildo F Pego**

Assinou em 24/10/2024 às 21:35:14 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIVANILDO FRANCISCO PEGO com o CPF \*\*\*.638.939-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Givanildo F Pego, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**Q4O**

**EZ8**

**XN8**

**OYR**



**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 038/2024 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 23 de Outubro de 2024.

**Givanildo Francisco Pego**  
**Secretário Municipal de Finanças**

## Assinantes

✓ **Givanildo F Pego**

Assinou em 24/10/2024 às 21:34:57 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIVANILDO FRANCISCO PEGO com o CPF \*\*\*.638.939-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Givanildo F Pego, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YW7

JYG

VYL

7DK